

# PODER LEGISLATIVO



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 473/2024

AUTORES:DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

EMENTA:

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ DE CORNÉLIO PROCÓPIO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 473/2024

Concede Título de Utilidade Pública à Associação Cultural de Capoeira Maculelê de Cornélio Procópio, com sede no Município de Cornélio Procópio.

Art. 1º Concede Título de Utilidade Pública à Associação Cultural de Capoeira Maculelê de Cornélio Procópio, com sede no Município de Cornélio Procópio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ CLAUDIO ROMANELLI**

Deputado Estadual

#### Justificativa

A Associação Cultural de Capoeira Maculelê de Cornélio Procópio é uma entidade privada, sem fins lucrativos, de cunho social, que tem por objetivo principal a promoção da prática da capoeira como arte, luta e meio de integração cultural, educacional, social e esportiva. Por meio do atendimento a crianças, adultos, adolescentes, idosos e suas famílias, a organização difunde a educação moral, social, cívica, ética, sustentável e esportiva.

As aulas gratuitas e os eventos realizados elevam o nível de consciência crítica dos alunos quanto a questões sociais, tais como o combate a violência e ao uso de drogas, a importância da preservação do meio ambiente, o respeito entre as gerações, a prática de esportes, o conhecimento da cultura afro-brasileira e a elaboração de políticas públicas voltadas a dar representatividade à essa arte.

Além das atividades comuns, a Capoeira Maculelê executa diversas ações beneficentes em prol da sociedade, como a arrecadação de brinquedos para distribuição no Dia das Crianças e no Natal; arrecadação de cestas básicas para a comunidade carente; oferta de curso de língua inglesa; aulas de artesanato; atendimento psicológico profissional; aulas de miçanga e aulas de trança.

Ainda, a Associação Cultural de Capoeira Maculelê promove todos os anos o Festival Internacional de Capoeira Maculelê Day, que reúne na cidade de Cornélio Procópio toda a comunidade capoeirista do Brasil, fazendo inclusive, parte do calendário oficial de eventos do município e também do calendário internacional de capoeira, tornando o projeto referência a nível nacional e internacional.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Diante do exposto, da relevância dos serviços prestados em prol de toda a comunidade, peço apoio aos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.



---

**DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI**

Documento assinado eletronicamente em 09/07/2024, às 10:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **473** e o código CRC **1D7D1D6D2C1A4DE**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.542.193/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/12/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELE DE CORNELIO PROCOPIO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CAPOEIRA MACULELE CP</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO REGHIM</b>	NÚMERO <b>115</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 2</b>	
CEP <b>86.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SEUGLING</b>	MUNICÍPIO <b>CORNELIO PROCOPIO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MACULELECP01@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 8845-6040</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/12/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/05/2024** às **10:26:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELE DE CORNELIO PROCOPIO**  
**CNPJ: 21.542.193/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:33:24 do dia 06/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2024.

Código de controle da certidão: **0C3E.5B62.E172.FF4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

WhatsApp x Consultar se o CPF ou o CNPJ x Estou Inscrito? | Cadastro Infor x +

cadin.pr.gov.br/Pagina/Estou-Inscrito

**CADiN**  
Cadastro Informativo Estadual

**PIÁ** Paraná  
Inteligência  
Artificial *Do que você precisa hoje?*

Inicial Informações Adesão Legislação

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (21.542.193/0001-82).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:

Gerar nova imagem

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência neste site. Ao fechar esta mensagem sem modificar as definições do seu navegador, você concorda com a utilização deles. [Saiba mais sobre cookies e nossa política de privacidade.](#)

11:14  
15/04/2024



TABELIONATO DE PROTESTO  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

**NILSON FUMEGALI LOPES VILAR**

CPF 023.614.009/44  
TABELIÃO DE PROTESTO

FONE/FAX: (43) 3524-1972  
RUA MATO GROSSO, 53 - CENTRO  
CAIXA POSTAL, 197 - CEP 86300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

**NILSON FUMEGALI LOPES VILAR**, Registrador de Títulos e Documentos, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Tabelião de Protesto da sede desta Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

**C E R T I F I C O**

atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesta serventia a meu cargo, os livros de "REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS", dela existente e neles no de número A-15 (A-QUINZE), de INSCRIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, foi efetuada a Inscrição sob número MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO (1.685), do "ESTATUTO", da "ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ DE CORNÉLIO PROCÓPIO", com sede e foro à Rua das Lautanas nº 113, Jardim Panorama, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná; ficando devidamente arquivado em cartório os documentos exigidos pela Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Certifica mais que a diretoria para o período de 2014/2017 (três anos), ficou assim constituída: PRESIDENTE: Kleber Rogerio Mendes da Silva, casado, professor de capoeira, CPF-032.767.889-50; VICE-PRESIDENTE: Suellen Fabiane Pires, casada, do lar, CPF-067.082.049-08; 1ª SECRETÁRIA: Amanda Daniel Mendes da Silva, solteira, do lar, CPF-092.154.879-64; 2º SECRETÁRIO: Silvio Aparecido Mendes, casado, servidor publico aposentado, CPF-534.222.959-68; 1ª TESOUREIRA: Shirlei Aparecida da Silva, casada, servidora publica aposentada, CPF-479.824.549-68; 2º TESOUREIRO: Danilo Raimundo da Silva, casado, mecânico, CPF-633.231.098-72; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná. (Protocolo nº 1.622). "NADA MAIS". O referido é verdade e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_ Registrador que a fiz digitar, conferi, subscrevi, dato e assino.

Cornélio Procópio, 05 de dezembro de 2014.

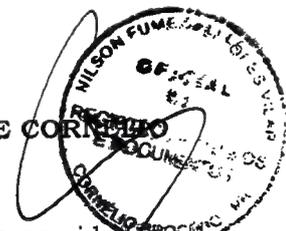
**NILSON FUMEGALI LOPES VILAR**

Registrador

SELO DIGITAL: ·FHHnE.DJu9D.MQezM,  
Controle: zPRKB.VNqS  
<http://www.funarpen.com.br>



**ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ DE CORNÉLIO PROCÓPIO (CAPOEIRA MACULELÊ CP).**

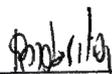


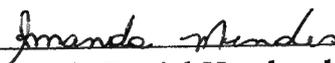
Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, às 20h00m, reuniram-se os cidadãos do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, interessados na fundação da Associação Cultural de Capoeira Maculelê de Cornélio Procópio – CAPOEIRA MACULELÊ CP, em atenção ao Edital de Convocação do dia vinte e quatro de outubro de dois mil e quatorze. A abertura e coordenação dos trabalhos foram realizadas pela Senhora Shirlei Aparecida da Silva representando a sociedade civil organizada e convidou o Advogado, Dr. Sales Aparecido Mendes para assessorar os trabalhos de fundação da Associação. Assumindo então a Presidência da assembleia, a Senhora Shirlei Aparecida da Silva, declarou aberta a reunião, agradeceu a presença de todos os presentes que atenderam a convocação do Edital e, nomeou como Secretária “ad hoc”, a Sra. Amanda Daniel Mendes da Silva. A Presidente da Assembleia solicitou à Secretária que procedesse a leitura do Edital de Convocação, descrito nos seguintes termos: A Sra. Shirlei Aparecida da Silva, servidora pública aposentada, representando neste ato a sociedade civil organizada para a finalidade de fundação da CAPOEIRA MACULELÊ CP convidam membros do Município de Cornélio Procópio, a participar da Assembleia de Constituição da Associação Cultural de Capoeira Maculelê de Cornélio Procópio–CAPOEIRA MACULELÊ CP, a qual se realizará aos onze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Rua das Lautanas, nº 113, Jardim Panorama, tendo por ordem do dia: 1- Deliberar sobre a constituição da Associação; 2- Deliberar sobre a aprovação do Estatuto Social; 3- Deliberar sobre o local da sede da Associação; 4- Deliberar sobre a eleição da Primeira Diretoria Executiva; 5- Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal. A Presidente da assembleia explicou que, conforme se verifica no Edital de Convocação, um dos assuntos em pauta é a análise do Estatuto Social da Entidade que se pretende constituir. Solicitou a Secretária que verificasse o número de presentes, sendo que no Livro de Assinaturas encontram-se apostadas as assinaturas de 12 (doze) pessoas. Em seguida, passou para o primeiro item do Edital de convocação, ou seja: “**Fundação da Associação Cultural de Capoeira Maculelê de Cornélio Procópio**”, e interpelou o plenário quanto ao sistema de votação adequado para a constituição ou não da entidade. O plenário propôs a votação aberta, que foi acatada por unanimidade. A seguir, a Presidente da assembleia propôs aos presentes quem concordassem com a criação da Fundação da Associação Cultural de capoeira Maculelê de Cornélio Procópio, que permanecessem sentados e, que aqueles que fossem contrários, que se levantassem. Foi aprovada, então, por unanimidade, a criação da entidade. Seguindo a pauta do Edital de Convocação, passou-se ao segundo item: “**Aprovação do Estatuto Social**”, o qual foi inicialmente distribuído cópias aos presentes, feito a leitura e após serem amplamente debatidos e feitos os devidos esclarecimentos por parte do Advogado, Dr. Sales Aparecido Mendes, acerca das cláusulas contidas no mesmo e, não havendo mais dúvidas, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelo plenário, cujo teor encontra-se reproduzido no final da presente Ata. Foi consignada a Primeira Diretoria eleita, a redação do Regimento Interno da entidade constituída. De acordo com o Edital de Convocação, a Presidente da Assembleia ressaltou que era chegada a hora da discussão do terceiro item, ou seja, apresentação do local da sede da associação. Informou aos presentes a sede da CAPOEIRA MACULELÊ CP seria instalada na Rua das Lautanas, nº 133, Jardim Panorama, neste município de Cornélio Procópio. O presidente seguiu para o quarto item sendo o edital de Convocação: “**Eleição da Primeira Diretoria**”, com mandato para os próximos 03 anos, e solicitou a suspensão dos trabalhos da presente Assembleia por trinta minutos, para que as pessoas presentes pudessem compor as chapas para concorrer à eleição. Reiniciada a reunião a Presidente da Sessão indagou ao plenário se as chapas tinham sido organizadas. Uma única chapa foi apresentada, com a seguinte composição: **Presidente: KLEBER ROGERIO MENDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor de capoeira, portador da cédula de identidade RG:6.928.288-1-SSP-PR, inscrito no CPF: 032.767.889-50, nascido em 16/04/1978, residente e domiciliado neste município; **Vice-Presidente: SUELLEN FABIANE PIRES**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG: 10.195.288-6-SSP-PR, inscrita no CPF: 067.082.049-08, nascida em 16/01/1987, residente e domiciliado neste município; **1ª Secretária: AMANDA DANIEL MENDES DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, nascida em 13/02/1994,

Two handwritten signatures are present at the bottom right of the page. The first is a cursive signature, and the second is a stylized signature.

portadora da cédula de identidade RG:10.813.217-5-SSP-PR, inscrita no CPF: 092.154.879-64, residente e domiciliada neste município; 2º Secretário: SILVIO APARECIDO MENDES, brasileiro, casado, servidor público aposentado, nascido em 27/02/1963, portador da cédula de identidade RG:3.490.382-4-SSP-PR, inscrito no CPF: 534.222.959-68, residente e domiciliado neste município; 1º Tesoureiro: SHIRLEI APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, servidora pública aposentada, nascida em 07/11/1956, portadora da cédula de identidade RG:3.642.949-6-SSP-PR, inscrita no CPF:479.824.549-68, residente e domiciliada neste município; 2º Tesoureiro: DANILO RAIMUNDO DA SILVA, brasileiro, Casado, Mecânico, nascido em 15/04/1953, portador da cédula de identidade RG:4.033.625-7-SSP-PR, inscrito no CPF: 633.231.098-72, residente e domiciliado neste município.

**CONSELHO FISCAL - Membros Titulares: VILMA COSTA MENDES, GUILHERME GOMES FERREIRA, ANA ADELIA MUSSI PEREIRA.** Membros Suplentes, **JUAREZ MONTEIRO DE LIMA NETO, RODRIGO FERNANDES DO PRADO.** Tendo em vista a existência de apenas uma chapa foi proposta ao plenário a eleição por aclamação. Por meio de uma salva de palmas, foi aclamada a chapa única eleita para administrar os trabalhos da CAPOEIRA MACULELÊ CP para os próximos 03 (três) anos. O recém-eleito Presidente da Associação Cultural de Capoeira Maculelê de Cornélio Procópio, apresentou os membros eleitos, convidando-os a compor a nova mesa. Fazendo uso da palavra, empossou os membros eleitos. Por fim a palavra foi deixada livre para quem dela quisesse fazer uso. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quis fazer uso da palavra, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia, antes, porém, solicitou a mim, a secretária, lavrar a presente Ata que após ser lida foi aprovada por todos os presentes e devidamente assinada pelo Presidente, Secretária e o advogado que assessorou a Assembleia de fundação. Cornélio Procópio PR, 11 de novembro de 2014.

  
 Kleber Rogério Mendes da Silva  
 Presidente

  
 Amanda Daniel Mendes da Silva  
 Secretária

  
 Sales Aparecido Mendes- Advogado  
 OAB/PR 19772

 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR CORNÉLIO PROCÓPIO - ESTADO DO PARANÁ		
EMOLUMENTOS	PROT. Nº 0001622/2014	REG. Nº 0001685/2014
Registro 15,70	LIVRO A Nº. 04 - FLS. X	AVERBAÇÃO: 00
Funrejus 6,25		LIVRO A Nº 05-FLS 116
Funarpen 0,75	Cornélio Procópio, 05 de dezembro de 2014.	
Distribuidor 6,67	NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR	
TOTAL R\$ 29,37		
VRC 100,00		
SELO DIGITAL: FHHnE.DJu9D.MQezM, Controle: zPRKB.VNqS <a href="http://www.funarpen.com.br">http://www.funarpen.com.br</a>		





TABELIONATO DE PROTESTO  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

**NILSON FUMEGALI LOPES VILAR**

CPF 023.614.009/44  
TABELIÃO DE PROTESTO

FONE/FAX: (43) 3524-1972  
RUA MATO GROSSO, 53 - CENTRO  
CAIXA POSTAL, 197 - CEP 86300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

**NILSON FUMEGALI LOPES VILAR**, Registrador de Títulos e Documentos, de Registro Civil e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Protesto da sede desta Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

**C E R T I F I C O**

atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesta serventia a meu cargo, os livros de "REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS", dela existentes e neles no de número **A-17 (A-DEZESSETE)**, às fls. 105, foi efetuada nesta data a **1ª AVERBAÇÃO** ao **REGISTRO N° 1.685**, cujo teor é o seguinte:- Protocolo n° 2.108. Certifico tendo em vista o requerimento assinado por Guilherme Souza da Silva, na qualidade de Presidente do(a) "**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ DE CORNÉLIO PROCÓPIO**", inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.542.193/0001-82, com sede e foro à Rua das Lautanas n° 113, Jardim Panorama, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná; faço a averbação da Ata de Assembleia de Posse, realizada em 03 de agosto de 2017, de sua Diretoria para o período de 2017/2020 (três anos), que ficou assim constituída: **PRESIDENTE**: Guilherme Souza da Silva, casado, pedreiro, CPF-045.082.109-96; **VICE-PRESIDENTE**: Ana Paula Ferreira, viúva, do lar, CPF-022.044.909-03; **1ª TESOUREIRA**: Neusa Mussi Pereira, casada, CPF-528.560.119-34; **2ª TESOUREIRA**: Paloma Ferreira Borges da Silva, solteira, estudante, CPF-096.980.579-94; **1ª SECRETÁRIA**: Itamara de Oliveira da Silva, casada, CPF-045.707.199-02; **2ª SECRETÁRIO**: Rodrigo Fernandes do Prado, solteiro, entregador de bebidas, CPF-057.188.839-98; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná. Documentos apresentados e arquivados neste serviço registral: 1)- requerimento; 2)- 03 vias da Ata de Assembleia de Posse; 3) Edital de convocação; 4) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 5) fotocópias do RG e CPF dos diretores. Registro anterior: livro A-15 fls. 116. Cornélio Procópio, 06 de setembro de 2017.- Eu, (a) Nilson Fumegali Lopes Vilar, Registrador que subscrevi, conferi, dato e assino. **NADA MAIS**.- O referido é verdade e dou fé.- Eu, \_\_\_\_\_, Registrador que a fiz digitar, conferi, subscrevi, dato e assino.

Cornélio Procópio, 06 de setembro de 2017.

**NILSON FUMEGALI LOPES VILAR**  
Registrador

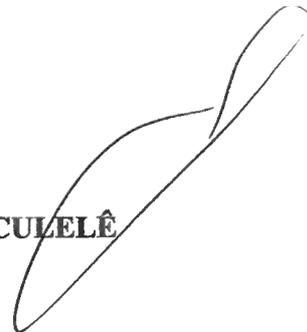


Emolumentos:	VRC	
Certidão (Tab. XIV - VII - a)...	R\$ 7,28	40,00
Funrejus.....	R\$ 1,82	10,00
Funarpen (Lei 13.228/01).....	R\$ 1,10	6,04
Total.....	R\$10,20	56,04

SELO DIGITAL: -zdRxV.fsnYc.PjnuV,  
Controle: Lf3Ce.4EIYp  
<http://www.funarpen.com.br>



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ  
DE CORNÉLIO PROCÓPIO**



Cornélio Procópio, 22 de agosto de 2017

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

**NILSON FUMEGALLI LOPES VILAR**

**Rua Mato Grosso nº53**

**86300-000 Cornélio Procópio –PR**

Prezados Senhores,

Vimos através desta requerer o registro da ata da Assembléia Ordinária nº001/2017.

Sem mais para o momento de antemão agradecemos.

Cordialmente,

Guilherme Souza da Silva

Presidente

**Associação Cultural de Capoeira Maculelê de Cornélio Procópio- CNPJ**



**ATA DA ASSEMBLÉIA DE POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**CNPJ: 21.542.193/ 0001-82**

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 19:30 horas, reuniram-se os associados da Associação Maculelê na sede da Associação Musicarte de Apoio e Incentivo Cultural situada à Avenida São Paulo, 480 – Centro – Cornélio Procópio- PR , atual incentivadora e apoiando e disponibilizando seu espaço físico (sala) para a realização das atividades do projeto de Capoeira Maculelê, com a presença dos seguintes membros Ana Adélia Mussi Pereira, Ana Paula Ferreira, Cláudio Lourenço da Silva, Guilherme Gomes Ferreira, Guilherme Souza da Silva, Itamara de Oliveira da Silva , Juarez Monteiro de Lima Neto, Neusa Mussi Pereira, Paloma Ferreira Borges da Silva, , Rogério Alves dos Santos, Rodrigo Fernandes do Prado e Simone Batista Correia Marques da Associação Maculelê, e Mariana Severino Bardini e Maristela de Souza Moura e Michaela Conceição, da Associação Musicarte, com o objetivo de eleger o novo conselho de administração e o conselho fiscal. Com a presença significativa da maioria dos convidados, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária, tendo como ordem do dia:

- Eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Associação Maculelê triênio 2017/2020;
- Formalização de parceria com a Associação Musicarte de Apoio e Incentivo Cultural;
- Demais assuntos de interesse dos presentes;

Maristela de Souza Moura e Guilherme Gomes Ferreira iniciaram a ordem do dia, apresentando as mudanças que serão realizadas na gestão da associação, conforme estabelecido no artigo 14 parágrafo II a destituição da diretoria e conselho fiscal atual, tendo como justificativa a não continuidade do exercício das finalidades e competências da Associação. Foram indicados para condução da assembléia e rito de eleição, os nomes Michaela Conceição e Mariana Severino Bardini, esta aprovada por todos os presentes. Conforme artigo 42 do Estatuto, apenas 01 (uma) chapa foi formada, com os seguintes nomes: Guilherme Souza da Silva (presidente), Ana Paula Ferreira ( vice-

*Paloma Borges*

*Michaela*

*Itamara*

*Ana Adélia*

*mika*

*B*

*B*

*Rogério Alves dos Santos*

*Cláudio Lourenço da Silva*



presidente), Neusa Mussi Pereira (1ª Tesoureira), Paloma Ferreira Borges da Silva (2ª tesoureira), Itamara de Oliveira da Silva (1ª Secretaria), Rodrigo Fernandes do Prado (2º secretário). Para os cargos de Conselho Fiscais os nomes de: Cláudio Lourenço da Silva, Juarez Monteiro de Lima Neto e Simone Batista Correia Marques, Rogério Alves dos Santos (suplente). Apresentada a chapa única, foi eleita por aclamação dos presentes, por unanimidade, ficando assim constituído o quadro do Conselho de Administração: **Presidente: Guilherme Souza da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado à Rua Romualdo Rodrigues Froes, nº 312 - Jardim Progresso, nesta cidade de Cornélio Procópio, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº 8.680.548-0, devidamente inscrito no CPF, sob o nº 045.082.109-96; Vice-presidente: Ana Paula Ferreira, brasileira, viúva, dona de casa, residente a Rua Henrique Druzzine nº53 – Jardim Veneza, nesta cidade de Cornélio Procópio, portadora da Cédula de Identidade Civil – RG nº6.729.663-0, devidamente inscrita no CPF, sob o nº 022044909-03 ; Tesoureira: Neusa Mussi Pereira , brasileira, casada, residente e domiciliada à, Avenida Francisco Lacerda Junior, nº 1581-Centro , nesta cidade de Cornélio Procópio, portadora da Cédula de Identidade Civil – RG nº 3.577.365-7 , devidamente inscrita no CPF , sob o nº 528.560.119-34 ; 2ª Tesoureira: Paloma Ferreira Borges da Silva, brasileira, solteira, estudante residente a Rua Henrique Druzzine nº53 – Jardim Veneza, nesta cidade de Cornélio Procópio, portadora da Cédula de Identidade Civil – RG nº13.538.953-6, devidamente inscrita no CPF, sob o nº 096.980.579-94 ; Secretaria: Itamara de Oliveira da Silva , brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Romual Rodrigues Froes , nº 312 - Jardim Progresso , nesta cidade de Cornélio Procópio, portadora da Cédula de Identidade Civil – RG nº 8.108.985-0 , devidamente inscrito no CPF , sob o nº 45.707.199-02; 2º Secretário: Rodrigo Fernandes do Prado brasileiro, solteiro, entregador de bebidas, residente e domiciliado à Rua Ranulfo Vilela , nº 87 - Jardim Seminário, nesta cidade de Cornélio Procópio, portador da Cédula de Identidade Civil – RG 9.241.917-7, devidamente inscrito no CPF, sob o nº 05718883998 ; **CONSELHO FISCAL:** Cláudio Lourenço as Silva, brasileiro, solteiro, vigilante, residente e domiciliado à Rua Henrique Druzzine nº53 – Jardim Veneza, nesta cidade de Cornélio Procópio, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº 10.073.751-5 , devidamente inscrito no CPF , sob o nº 063.203.089-58; Juarez Monteiro de Lima Neto, brasileiro, casado , residente e domiciliado à Rua Distrito Federal , nº 14 - Vila**

*Paloma Borges*

*Itamara*

*Itamara*

*Rogério Alves dos Santos*

*Cláudio Lourenço da Silva*

*Itamara*



São Pedro, nesta cidade de Cornélio Procópio, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº 9.263.603-8 , devidamente inscrito no CPF , sob o nº 043.643.839-75 ; Simone Batista Correia Marques , brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Armando Palazzi , nº44 – Parque Universitário, nesta cidade de Cornélio Procópio, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº 9.199.659-6 , devidamente inscrito no CPF , sob o nº 048.649.339-36, suplente: Rogério Alves dos Santos brasileiro, amasiado, ensacador, residente e domiciliado à Rua Avelino Nunesda Costa, nº127 – Florêncio Rebolho, nesta cidade de Cornélio Procópio, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº 7.773.892-4 , devidamente inscrito no CPF , sob o nº 041.138.679-41 . Sendo esta aprovada por aclamação. Após a posse dos cargos, os membros da nova diretoria relataram a necessidade de adequação do Estatuto para atender a legislação vigente. Em seguida os presentes fizeram algumas considerações sobre o endereço da Associação e foi deliberado que a sede da Associação Maculelê anteriormente situada a Rua das Lautanas nº113, Jardim Panorama, fica transferida para a Avenida Francisco Lacerda Junior, nº1581 – Centro. Sem mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia.

Estavam presentes nesta Assembléia, os abaixo assinados:

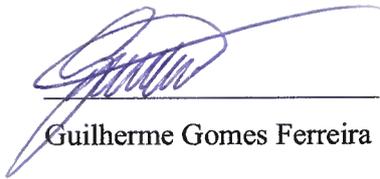
Ana Adélia Mussi Pereira

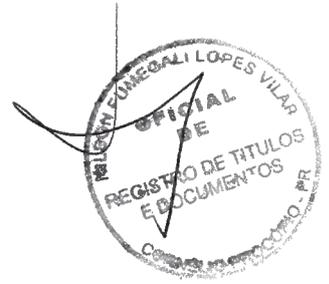
Ana Paula Ferreira

Cláudio Lourenço da Silva

Rogério Alves dos Santos

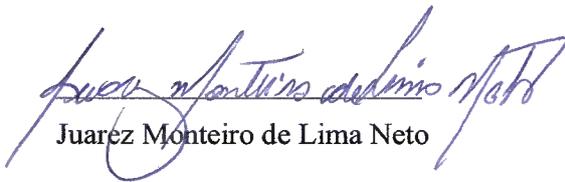
Hamara

  
Guilherme Gomes Ferreira

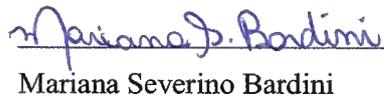


  
Guilherme Souza da Silva

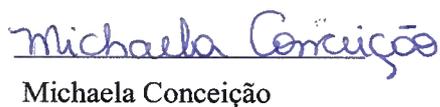
  
Itamara de Oliveira da Silva

  
Juarez Monteiro de Lima Neto

  
Neusa Mussi Pereira

  
Mariana Severino Bardini

  
Maristela de Souza Moura

  
Michaela Conceição

  
Paloma Ferreira Borges da Silva

Rogério dos Santos

Rogério Alves dos Santos



Rodrigo Fernandes do Prado



Simone Batista Correia Marques

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR CORNÉLIO PROCÓPIO - ESTADO DO PARANÁ				
PROT. Nº 0002108/2017 LIVRO A Nº 09-FLS ____	REGISTRO Nº 0001635/2017 AVERBAÇÃO 01. LIVRO A Nº 07-FLS 05	<b>EMOLUMENTOS</b>		
Cornélio Procópio, 06 de setembro de 2017.		<b>ATOS</b>	<b>VRC</b>	<b>R\$</b>
		Registro	108,98	18,20
		Funrejus		7,86
		Funarpen		1,10
		Distribuído		8,21
<b>NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR</b>		<b>TOTAL R\$</b>		<b>35,37</b>
SELO DIGITAL: zdRxV.fsnYc.PjnuV, Controle: Lf3C4E1Yp. <a href="http://www.finarpen.com.br">http://www.finarpen.com.br</a>				





**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ  
DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

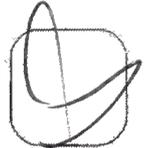


A Associação Cultural de Capoeira Maculelê de Cornélio Procópio, CONVOCA seus associados e o público em geral para Assembléia Geral Ordinária, nos termos dos artigos 12 e 13 do Estatuto Social, a realizar-se no dia 03 de agosto de 2017 (quinta-feira), às 18 horas e 30 minutos, em primeira chamada e 19 horas e 30 minutos, em segunda chamada, na Avenida São Paulo, 480, Centro – Cornélio Procópio / PR, com a seguinte ordem do dia:

- Eleição e posse do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Associação Maculelê triênio 2017/2020;
- Formalização de parceria com a Associação Musicarte de Apoio e Incentivo Cultural;
- Demais assuntos de interesse dos presentes;

Cornélio Procópio, 02 de julho de 2017

Ana Adélia Mussi Pereira  
Membro da associação Maculelê



**LIVRO A-018      CERTIDÃO REGISTRO Nº 1.685-002      FOLHA 228**

CERTIFICO e dou fé, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 1.685-002, no livro A-018, as folhas 228/230, em data 17/01/2019, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 003



**Associação Cultural de Capoeira Maculelê de Cornélio Procópio- CNPJ**

**ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**CNPJ: 21.542.193/0001-92**

Aos vinte um dias do mês de dezembro, às 19:30 horas, reuniram-se os associados da Associação Maculelê na sede administrativa, Avenida Francisco Lacerda Junior nº 1581- Centro- Cornélio Procópio- PR, com a presença dos seguintes membros: Guilherme Gomes Ferreira, Ana Adélia Mussi Pereira, Cláudio Lourenço da Silva, Guilherme Souza da Silva, Itamara de Oliveira da Silva, Juarez Monteiro de Lima Neto, Mariana Severino Bardini, Maristela de Souza Moura, Michaela Conceição, Simone Batista Correia Marques, Rogério Alves dos Santos, Nathan Arantes Pinson, Carina de Souza Feliciano, Aldeir Timoteo dos Santos, Bruno Alves Gomes, Luiz Carlos Pinheiro Feliciano, Neusa Mussi Pereira, Aroldo Pereira, Ana Paula Ferreira, Paloma Ferreira Borges da Silva, Thais Regina Matins Correr, Maritusa Santos de Oliveira, com o objetivo de alterar o conselho de administração, por motivo de força maior alguns dos seus membros tiveram que se ausentar do processo de composição da diretoria acima. Com a presença significativa da maioria dos convidados, realizou-se a Assembleia, tendo como ordem do dia:

- Comunicação dos membros sobre o desligamento dos mesmos;
- Alteração do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Associação Maculelê triênio 2017/2020;
- Comunicação da nova sede administrativa;
- Aprovação alteração e atualização do Estatuto conforme regulamentação vigente;
- Fechamento da organização do evento do dia 23 de dezembro;
- Demais assuntos de interesse dos presentes;

Guilherme Souza da Silva iniciou a ordem do dia, apresentando as mudanças que serão realizadas na gestão da associação, conforme estabelecido no artigo 14 parágrafo II a destituição de membros da diretoria e conselho fiscal atual, tendo como justificativa a não permanência de alguns membros na diretoria nos cargos: vice presidente, 1º



tesoureiro e secretário. Foram indicados para condução da assembléia e rito de eleição, os nomes Itamara de Oliveira da Silva e Guilherme Souza da Silva, está aprovada por todos os presentes. Conforme artigo do Estatuto, foi citado os seguintes nomes para ocuparem os cargos : Luiz Carlos Pinheiro Feliciano ( vice-presidente), Carina de Souza Feliciano (1º Tesoureira) Thais Regina Martins Correr (2º Tesoureira ) Aldeir Timoteo dos Santos( 2º Secretário) . Onde foi aprovada por todos os presentes, ficando assim constituído o quadro do Conselho de Administração: Presidente: Guilherme Souza da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado à Rua Romualdo Rodrigues Froes, nº 312 - Jardim Progresso, nesta cidade de Cornélio Procópio, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº 8.680.548-0, devidamente inscrito no CPF, sob o nº 045.082.109-96; Vice Presidente Luiz Carlos Pinheiro Feliciano, brasileiro, casado, Melo Oficial Civil, residente e domiciliado à Rua Neusa Pelegrini nº521 - Conjunto Fortunato Sibim, nesta cidade de Cornélio Procópio, portador da Cédula de Identidade Civil - RG 8.654.349-4, devidamente inscrito no CPF, sob o nº 039.878.719-03 ; 1º Tesoureiro Carina de Souza Feliciano, brasileira, casada, técnica de enfermagem residente à Rua Neusa Pelegrini nº521 - Conjunto Fortunato Sibim, nesta cidade de Cornélio Procópio, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº8.909.233-7, devidamente inscrita no CPF, sob o nº 057.592.889-11 ; 2º Tesoureira Thais Regina Martins Correr, brasileira, amasiada, manicure, residente a Rua Projetada Fundos nº16 - Jardim Nova Esperança, nesta cidade de Cornélio Procópio, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG 12.694.690-2, devidamente inscrito no CPF, sob nº 085.175.199-73; 1º Secretária Itamara de Oliveira da Silva, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais residente e domiciliada à Rua Romual Rodrigues Froes, nº 312 - Jardim Progresso nesta cidade de Cornélio Procópio, e portadora da Cédula de Identidade Civil -RG -nº 45.707.199-02, devidamente inscrito no CPF-045.707.199-02 ; 2º Secretário Aldeir Timoteo dos Santos, brasileiro, amasiado, Carpinteiro, residente e domiciliado à Rua Projetada Fundos nº16 - Jardim Nova Esperança, nesta cidade de Cornélio Procópio, portador da Cédula de Identidade Civil - RG 12.991.302-9, devidamente inscrito no CPF, sob o nº 094.526.079-20 ; **CONSELHO FISCAL:** Cláudio Lourenço as Silva, brasileiro, solteiro, vigilante, residente e domiciliado à Rua Henrique Druzzine nº53 - Jardim Veneza, nesta cidade de Cornélio Procópio, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº 10.073.751-5, devidamente inscrito no CPF, sob o nº 063.203.089-58; Juarez Montelero de Lima Neto, brasileiro, casado,

 *Wilson Fumegali Lopes Vilar*





**Associação Cultural de Capoeira Maculelê de Cornelio Procopio- CNPJ**

**ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL  
DE CAPOEIRA MACULELÊ DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**CNPJ: 21.542.193/ 0001-82**

Aos vinte um dias do mês de dezembro, às 19:30 horas, reuniram-se os associados da Associação Maculelê na sede administrativa, Avenida Francisco Lacerda Junior nº 1581- Centro- Cornelio Procopio- PR, com a presença dos seguintes membros: Guilherme Gomes Ferreira, Ana Adélia Mussi Pereira, Cláudio Lourenço da Silva, Guilherme Souza da Silva, Itamara de Oliveira da Silva, Juarez Monteiro de Lima Neto, Mariana Severino Bardini, Maristela de Souza Moura, Michaela Conceição, Simone Batista Correia Marques, Rogério Alves dos Santos, Nathan Arantes Pinson, Carina de Souza Feliciano, Aldeir Timoteo dos Santos, Bruno Alves Gomes, Luiz Carlos Pinheiro Feliciano, Neusa Mussi Pereira, Aroldo Pereira, Ana Paula Ferreira, Paloma Ferreira Borges da Silva, Thais Regina Matins Correr, Maritusa Santos de Oliveira, com o objetivo de alterar o conselho de administração, por motivo de força maior alguns dos de seus membros tiveram que se ausentar do processo de composição da diretoria acima. Com a presença significativa da maioria dos convidados, realizou-se a Assembléia, tendo como ordem do dia:

- Comunicação dos membros sobre o desligamento dos mesmos;
- Alteração do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Associação Maculelê triênio 2017/2020;
- Comunicação da nova sede administrativa;
- Aprovação alteração e atualização do Estatuto conforme regulamentação vigente;
- Fechamento da organização do evento do dia 23 de dezembro;
- Demais assuntos de interesse dos presentes;

Guilherme Souza da Silva iniciou a ordem do dia, apresentando as mudanças que serão realizadas na gestão da associação, conforme estabelecido no artigo 14 parágrafo II a destituição de membros da diretoria e conselho fiscal atual, tendo como justificativa a não permanência de alguns membros na diretoria nos cargos: vice presidente, 1º



tesoureiro e secretário. Foram indicados para condução da assembléia e rito de eleição os nomes Itamara de Oliveira da Silva e Guilherme Souza da Silva, está aprovada por todos os presentes. Conforme artigo do Estatuto, foi citado os seguintes nomes para ocuparem os cargos : Luiz Carlos Pinheiro Feliciano ( vice-presidente), Carina de Souza Feliciano (1º Tesoureira) Thais Regina Martins Correr (2º Tesoureira ) Aldeir Timoteo dos Santos( 2º Secretario) . Onde foi aprovada por todos os presentes, ficando assim constituído o quadro do Conselho de Administração: **Presidente: Guilherme Souza da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado à Rua Romualdo Rodrigues Froes, nº 312 - Jardim Progresso, nesta cidade de Cornélio Procópio, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº 8.680.548-0, devidamente inscrito no CPF, sob o nº 045.082.109-96; Vice Presidente\_Luiz Carlos Pinheiro Feliciano, brasileiro, casado, Meio Oficial Civil, residente e domiciliado à Rua Neusa Pelegrini nº521 – Conjunto Fortunato Sibim, nesta cidade de Cornélio Procópio, portador da Cédula de Identidade Civil – RG 8.654.349-4, devidamente inscrito no CPF, sob o nº 039.878.719-03 ; 1º Tesoureiro Carina de Souza Feliciano, brasileira, casada, técnica de enfermagem residente a Rua Neusa Pelegrini nº521 – Conjunto Fortunato Sibim, nesta cidade de Cornélio Procópio, portadora da Cédula de Identidade Civil – RG nº8.909.233-7, devidamente inscrita no CPF, sob o nº 057.592.889-11 ; 2º Tesoureira Thais Regina Martins Correr, brasileira, amasiada, manicure, residente a Rua Projetada Fundos nº16 – Jardim Nova Esperança, nesta cidade de Cornélio Procópio, portadora da Cédula de Identidade Civil – RG 12.694.690-2, devidamente inscrito no CPF, sob nº 085.175.199-73; 1º Secretaria Itamara de Oliveira da Silva, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais residente e domiciliada à Rua Romual Rodrigues Froes, nº 312 – Jardim Progresso nesta cidade de Cornélio Procópio, e portadora da Cédula de Identidade Civil –RG –nº 45.707.199-02, devidamente inscrito no CPF-045.707.199-02 ; 2º Secretario Aldeir Timoteo dos Santos, brasileiro, amasiado, Carpinteiro, residente e domiciliado à Rua Projetada Fundos nº16 – Jardim Nova Esperança, nesta cidade de Cornélio Procópio, portador da Cédula de Identidade Civil – RG 12.991.302-9, devidamente inscrito no CPF, sob o nº 094.526.079-20 ; CONSELHO FISCAL: Cláudio Lourenço as Silva, brasileiro, solteiro, vigilante, residente e domiciliado à Rua Henrique Druzzine nº53 – Jardim Veneza, nesta cidade de Cornélio Procópio, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº 10.073.751-5, devidamente inscrito no CPF, sob o nº 063.203.089-58; Juarez Monteiro de Lima Neto, brasileiro, casado,**

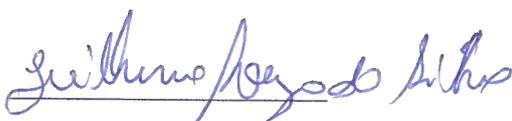
 

residente e domiciliado à Rua Distrito Federal , nº 14 - Vila São Pedro, nesta cidade de Cornélio Procópio, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº 9.263.603-8 , devidamente inscrito no CPF , sob o nº 043.643.839-75 ; Simone Batista Correia Marques , brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Armando Palazzi , nº44 – Parque Universitário, nesta cidade de Cornélio Procópio, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº 9.199.659-6, devidamente inscrito no CPF , sob o nº 048.649.339-36, suplente: Rogério Alves dos Santos brasileiro, amasiado, ensacador, residente e domiciliado à Rua Avelino Nunesda Costa, nº127 – Florêncio Rebolho, nesta cidade de Cornélio Procópio, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº 7.773.892-4 , devidamente inscrito no CPF , sob o nº 041.138.679-41 . Após a posse dos cargos, o presidente Guilherme Souza da Silva prosseguiu com a ordem do dia comunicando o novo endereço da sede administrativa da entidade: Avenida Francisco Lacerda Junior nº 1581- Centro– Cornélio Procópio- PR. Em seguida, os membros da nova diretoria prosseguiram com a aprovação das alterações realizadas no Estatuto da entidade.

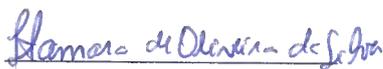
Dando prosseguimento na reunião, acertou se detalhes do evento Maculelê Day a ser realizado no dia 23 de dezembro foi definido em reunião horário de chegada dos membros da associação, início e termino do evento .

. Sem mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia.

Estavam presentes nesta Assembléia, os abaixo assinados:



Guilherme Souza da Silva  
Presidente



Itamara de Oliveira da Silva  
1º Secretaria



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS NILSON FUMEGALI LOPES VILAR – REGISTRADOR CORNÉLIO PROCÓPIO - ESTADO DO PARANÁ																										
PROT. Nº 0002387 LIVRO Nº.05 FLS	REGISTRO Nº 0001685 LIVRO/A Nº 018-FLS 228 AVERBAÇÃO: 02	EMOLUMENTOS																								
 Procópio, 17 de janeiro de 2019.		<table border="1"><thead><tr><th>ATOS</th><th>VRC</th><th>R\$</th></tr></thead><tbody><tr><td>Registro</td><td>100,00</td><td>19,30</td></tr><tr><td>Funrejus</td><td></td><td>8,40</td></tr><tr><td>Funarpen</td><td></td><td>1,17</td></tr><tr><td>Distri/Fadep</td><td></td><td>8,71</td></tr><tr><td>ISS</td><td></td><td>0,97</td></tr><tr><td>FADEP</td><td></td><td>0,97</td></tr><tr><td><b>TOTAL RS</b></td><td></td><td><b>39,52</b></td></tr></tbody></table>	ATOS	VRC	R\$	Registro	100,00	19,30	Funrejus		8,40	Funarpen		1,17	Distri/Fadep		8,71	ISS		0,97	FADEP		0,97	<b>TOTAL RS</b>		<b>39,52</b>
ATOS	VRC	R\$																								
Registro	100,00	19,30																								
Funrejus		8,40																								
Funarpen		1,17																								
Distri/Fadep		8,71																								
ISS		0,97																								
FADEP		0,97																								
<b>TOTAL RS</b>		<b>39,52</b>																								
NILSON FUMEGALI LOPES VILAR – REGISTRADOR																										
SELO DIGITAL: uhWpd,jmCT2,JELnW Controle: vjwnh.2VrCE. <a href="http://www.funarpen.com.br">http://www.funarpen.com.br</a>																										



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÉ DE**  
**CORNÉLIO PROCÓPIO – ESTADO DO PARANÁ.**



IV – Incentivar e preparar os alunos para a profissionalização, com a finalidade de ter no futuro, excelentes professores de Capoeira, arte que representa um dos maiores legados da cultura Afro-Brasileira. Além de terem consciência ética e cidadã.

**Art.3º** - Com o objetivo de atingir e cumprir as suas finalidades, a **CAPOEIRA MACULELÉ CP**, poderá:

- I – Realizar congressos, cursos, seminários, palestras, eventos culturais, shows, pesquisas, informativos e outras atividades com o intuito de informar e promover a coletividade dos seus direitos sociais;
- II – Desenvolver atividades públicas de divulgação do seu programa de lutas;
- III – Celebrar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos jurídicos com administração pública na esfera municipal, estadual e federal e também com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional;
- IV – Realizar operações financeiras sob qualquer modalidade, atendidas à legislação em vigor;
- V – Assumir a elaboração direta ou indireta de projetos que considere prioritários para o desenvolvimento de suas atividades e negociar com técnicos e/ou entidades interessadas em sua implantação;
- VI – Articular-se, para o efetivo exercício das suas atividades, com órgãos públicos, entidades civis, ou outras organizações sociais, sem comprometer sua autonomia;
- VII – Manter intercâmbio e realizar trabalhos com entidades afins;
- VIII – Auxiliar outras entidades que atuem em objetivos ou temas semelhantes;
- IX – Organizar eventos sociais, beneficentes, cujos recursos serão destinados integralmente para a manutenção dos objetivos institucionais;
- X – Mobilizar seus representados pela implementação das políticas, com vista à solução dos diversos problemas do cotidiano da capoeira;
- XI – Incentivar e desenvolver em suas bases representativas atividades de educação política, cultural, ambiental, esportiva e recreativa e outras.
- XII – Através de parceria com a OAB, representar por meio de Advogado, em substituição, em nível nacional, estadual, regional ou municipal, isolada ou conjuntamente com as entidades de base, nas esferas jurídicas ou extrajudiciais, os interesses de seus associados ou de quaisquer outros grupos de pessoas físicas ou jurídicas no tocante às matérias que versem sobre cultura, saúde, educação, moradia, transporte, direitos do consumidor, do meio ambiente, dos direitos das crianças e dos adolescentes, da assistência social, da pessoa idosa e outros afins;

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ DE  
CORNÉLIO PROCÓPIO – ESTADO DO PARANÁ.**



XIII – A **CAPOEIRA MACULELÊ CP** será regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

XIII - Para a propositura das medidas judiciais fica dispensada a autorização assembleia.

**Art.4º** - A associação, na consecução dos seus objetivos observará o seguinte:

I – Aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional;

II – Aplica subvenção e doações recebidas nas finalidades a que sejam vinculadas.

**Art.5º** - A **CAPOEIRA MACULELÊ CP**, poderá emitir Resoluções Internas a fim de regulamentar suas atividades.

### CAPÍTULO III

#### DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES:

A **CAPOEIRA MACULELÊ CP** é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: associados participativos e associados cooperadores.

I – Associado participativo é toda pessoa física que se filia ao quadro associativo. Para serem aceitos como associados, os candidatos deverão ter a sua ficha cadastral aprovada pelo Presidente.

II – Qualquer associado poderá se demitir da associação ou desistir de ser associado, desde que notifique a entidade com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência.

III – O associado cooperador é toda pessoa física, jurídica, organismo e instituição nacional ou estrangeira que coopere com a **CAPOEIRA MACULELÊ CP**, técnica ou materialmente, bem como aqueles que manifestarem interesse em fazer cumprir seu estatuto na íntegra.

**Art. 6º** – Qualquer associado tem o direito de utilizar-se dos serviços básicos da **CAPOEIRA MACULELÊ CP**, que consiste em:

I – Receber atendimentos e orientações de acordo com os termos deste estatuto;

II – Apresentar sugestões e reivindicações pertinentes aos objetivos sociais da **CAPOEIRA MACULELÊ CP**.

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ DE  
CORNÉLIO PROCÓPIO – ESTADO DO PARANÁ.**



**Art. 7º** - O associado participativo quite com suas obrigações sociais tem os seguintes direitos:

- I – Votar nos cargos eletivos;
- II – Tomar parte nas assembleias Gerais;
- III – Requerer convocação de Assembleia Geral;
- IV – Ter acesso aos balanços financeiros da associação;
- V – Os associados que forem funcionários, ex-funcionários, bolsistas, ex-bolsistas, estagiários, ex-estagiários da associação poderão participar das Assembleias Gerais, porém, ficando impedidos de exercer o direito de voto e de serem votados a cargos eletivos.

Parágrafo Único – Para ser votado a cargos eletivos, o associado participativo deverá ter no mínimo 02 (dois) anos como associado.

**Art. 8º** – São deveres de todos os associados:

- I – Promover o fortalecimento da **CAPOEIRA MACULELÊ CP** e cooperar para o bom funcionamento dos objetivos previstos neste estatuto;
- II – Cumprir este estatuto e as disposições regimentais;
- III – Aceitar as decisões da Diretoria.

**Art. 9º** – O não cumprimento das normas deste estatuto implica na cassação dos direitos do associado e conseqüentemente a suspensão de todos os serviços prestados pela **CAPOEIRA MACULELÊ CP** ao associado infrator.

- I – No caso de qualquer outra conduta ofensiva à associação, havendo justa causa, poderá ocorrer pena de advertência, suspensão ou exclusão do associado, em procedimento estabelecido pela Diretoria, com direito a ampla defesa.
- II – A decisão que decretar a exclusão do associado deverá ser fundamentada e se dará após 02 (duas) advertências por escrito, 01 (uma) suspensão e na reincidência o acolhimento de sua ampla defesa.

**Art. 10º** – Os associados não respondem de nenhuma forma, pelas obrigações da **CAPOEIRA MACULELÊ CP** ou por atos praticados por seus dirigentes.

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ DE  
CORNÉLIO PROCÓPIO – ESTADO DO PARANÁ.**



**CAPÍTULO IV**

**DA ADMINISTRAÇÃO E ESTRUTURA DA ENTIDADE**

**Art.11º** - A estrutura da **CAPOEIRA MACULELÊ CP** – compreende:

- a - Assembleia Geral;
- b – Diretoria Executiva;
- c - Conselho Fiscal;
- d – Secretário de Cultura, Esporte, Educação e Lazer.

1º - A **CAPOEIRA MACULELÊ CP** não remunera nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes;

2º - Não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto;

3º - Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação **CAPOEIRA MACULELÊ CP**.

**SEÇÃO I**

**ASSEMBLEIA GERAL**

**Art.12º** - A assembleia geral é o órgão máximo de decisão da entidade, poderá ser ordinária ou extraordinária.

**Art.13º** - A assembleia geral reunir-se-á anualmente no mês de novembro, em dia a ser fixado pela assembleia geral.

1º - Participação das assembleias gerais ordinárias terá além da diretoria os membros da associação.

2º - As decisões da Assembleia geral ordinária serão tomadas com metade mais 1 (um) dos membros constantes do parágrafo anterior e pelo voto da maioria dos presentes.

3º - O quórum exigido para realizar-se a assembleia geral Ordinária obedecerá à seguinte ordem;

I – A primeira convocação deverá atingir 50% + 1;

II – Não havendo quórum, aguardar-se-á o prazo de 1 (uma) hora para a segunda convocação, a Assembleia Geral Ordinária, indicar-se a com os delegados presentes.

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELE DE**  
**CORNÉLIO PROCÓPIO – ESTADO DO PARANÁ.**

**Art.14º** - Compete a assembleia geral:

- I – Apreciar relatórios de diretoria;
- II – Apreciar e votar relatórios anuais;
- III – Apreciar e aprovar balancete e balanço anual;
- IV – Apreciar e aprovar balancete e balanço anual;
- V – Deliberar sobre assuntos de interesse do grupo;
- VI – Eleger a diretoria executiva e conselho fiscal de acordo com o disposto neste estatuto e no regimento interno.

**Art.15º**- A Assembleia geral extraordinária reunir-se-á a qualquer época por convocação da diretoria executiva quando houver uma matéria de caráter urgente pendente de solução, ou quando requerida por um mínimo de 30% (trinta por cento) dos membros em pleno gozo de seus direitos justificados os motivos e oferecida à ordem do dia para o edital de convocação ou ainda quando:

- I – Para revisão do estatuto do grupo;
- II – Para destituição de diretores e ou diretoria executiva e conselho fiscal;
- III – Para deliberar sobre compra e alienação de bens móveis.
- IV – As decisões da assembleia geral extraordinária serão tomadas com metade mais um (1) dos membros constantes do parágrafo anterior e pelo voto da maioria dos presentes;

3º - Para os demais casos obedecer-se-á o “quórum” exigido para as assembleias gerais ordinárias.

**Art.16º** - As assembleias gerais ordinárias e extraordinárias serão presididas pelo presidente e na falta do mesmo ou por impedimento pelo vice-presidente. O presidente designará para a mesa, se preciso uma comissão para estudo da matéria a ser discutida submetida a votação e aprovação. O edital de convocação será publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, afixado na sede da entidade.

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ DE  
CORNÉLIO PROCÓPIO – ESTADO DO PARANÁ.**



**SEÇÃO II**

**DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art.17º** - A Diretoria Executiva da CAPOEIRA MACULELÊ CP compõe-se de:

- a – Presidente
- b – Vice-Presidente
- c – 1º Tesoureiro
- d – 2º Tesoureiro
- e – 1º Secretário
- f – 2º Secretário
- g- Conselho Fiscal

**PRESIDÊNCIA**

**Art.18º** - Compete ao Presidente:

- I – Cumprir o presente Estatuto;
- II – A representação política da entidade em fóruns, assembleias, congressos, seminários nacionais e internacionais;
- III – Executar as atribuições e tarefas que lhe forem outorgados pela Coordenação Executiva;
- IV – Lavrar as atas das Assembleias Gerais, dos atos dos congressos e reuniões;
- V – Coordenar e dirigir todos os trabalhos e serviços da secretaria;
- VI – Zelar pela organização da administração da entidade;
- VII – Preparar o expediente e os demais documentos a serem submetidos à diretoria executiva;
- VIII – Coordenar as representações delegadas, bem como as atividades de todas as diretorias, sempre em conformidade com as linhas gerais definidas pela diretoria Executiva;
- IX – Assinar convênios, contratos ou quaisquer outros atos e recebimento de domínio, posse, direitos prestações e ações de todas as naturezas legais, desde que aprovadas pela coordenação executiva, conforme o caso;
- X – Em conjunto com o 1º Tesoureiro, autorizar as despesas, vistar cheques;
- XI – No exercício de seu mandato, responder ativa e passivamente judicial e extrajudicial, na representação.

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ DE  
CORNÉLIO PROCÓPIO – ESTADO DO PARANÁ.**



**Art.19º** - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas eventuais ausências e impedimentos;
- II – assumir a função de Presidente, em caso de vacância, até o término do mandato;
- III - atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

**Art.20º** - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II – Coordenar a realização de projetos de captação de recursos para a entidade e para o financiamento de ações dela emanada;
- III – Administrar e zelar pelos recursos financeiros da entidade;
- IV – Divulgar amplamente as atividades da entidade;
- V – Manter contato com os órgãos de comunicação de massa;
- VI – Ter, sob a sua responsabilidade, os setores de propaganda, publicidade e afins da Entidade;
- VII – Convocar entrevistas, realizar o acompanhamento gráfico de campanhas que a entidade venha desenvolver.

**Art.21º** - Compete ao 2º Tesoureiro:

- I – substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato do 1º Tesoureiro, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao 1º Tesoureiro.

**Art.22º** - Compete ao 1º Secretário:

- I - dirigir os trabalhos da secretaria, preparando o expediente a ser encaminhado à diretoria, à presidência, ao conselho fiscal e à assembleia geral;
- II - assinar juntamente com o presidente as correspondências;
- III - assinar com o presidente os títulos honoríficos e diplomas concedidos pela Associação; IV - secretariar as assembleias gerais e reuniões da diretoria, lavrando as respectivas atas;
- V - manter em ordem o arquivo da Associação sugerindo ao presidente todas as medidas julgadas úteis ao bom andamento do serviço de secretaria;

**Art.23º** - Compete ao 2º Secretário:

- I - substituir o 1º Secretário em suas ausências e impedimentos;
- II - assumir a função de 1º Secretário em caso de vacância, até o término do mandato;
- III- auxiliar o 1º Secretário no exercício de suas funções.

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ DE  
CORNÉLIO PROCÓPIO – ESTADO DO PARANÁ.**

**SEÇÃO III  
DO CONSELHO FISCAL**



**Art.24º** - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes eleitos.

1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria executiva;

2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

**Art.25º** - Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar os livros de escrituração da entidade;

II – Examinar a escrituração contábil da **CAPOEIRA MACULELÊ CP**, que deverá estar de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com a Norma Brasileira de Contabilidade, de acordo com o que rege as Leis 13.019/14 e 13.204/15.

III – Fiscalizar a gestão econômico-financeira da Associação, examinar as contas, o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, e documentos, e emitir parecer.

IV – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – Emitir parecer prévio e justificado sobre alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos, para deliberação na assembleia geral;

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 4 (quatro) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

**SEÇÃO IV  
DO SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE, EDUCAÇÃO E LAZER**

**Art.26º** - Compete ao Secretário de Cultura, Esporte, Educação e Lazer:

I – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II – Coordenar a política de Cultura da entidade;

III – Organizar atividades que propiciem a difusão cultural, a prática esportiva, educacional e o lazer para o público interno e externo da entidade;

IV – Propor a realização e coordenar a organização de seminários, cursos, palestras, encontros de área, dentro dos interesses e necessidades dos trabalhadores de base e nos princípios fixados por esse Estatuto.

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ DE  
CORNÉLIO PROCÓPIO – ESTADO DO PARANÁ.**



**Art.27º** - As atividades dos Coordenadores e Conselheiros, bem como os associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

**Art.28º** - A associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essa renda, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, o território nacional.

**CAPÍTULO V  
DAS ELEIÇÕES**

**Art.29º** - A diretoria Executiva o Conselho Fiscal e o Secretário de Cultura, Esporte Educação e Lazer da **CAPOEIRA MACULELÊ CP** serão eleitos por voto direto e secreto, vedados o voto por procuração.

**Art.30º** - Considera-se eleita a chapa que alcançar 50% (cinquenta por cento) + 1 (um) os votos válidos apurados.

**Art.31º** - Havendo somente uma chapa inscrita considerar-se-á eleita em todas as composições se alcançarem 30% (trinta por cento) dos votos válidos apurados e contados como válidos os votos em branco.

**Art.32º**- A eleição, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Secretário de Cultura, Esporte, Educação e Lazer, deverão ocorrer a cada 03 anos, conforme estabelecido no estatuto. Permitida a reeleição (por uma ou mais vezes).

**Art.33º**- Será eleita a chapa que obtiver maioria simples entre os concorrentes.

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ DE  
CORNÉLIO PROCÓPIO – ESTADO DO PARANÁ.**

**CAPÍTULO VI  
DO PATRIMÔNIO**



**Art.34º-** O Patrimônio da **CAPOEIRA MACULELÊ CP**, constituir-se-á de todos os bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública existente à época de sua constituição, os adquiridos posteriormente e do saldo verificado ao fim de cada exercício.

**Art.35º-** Constituirá ainda o Patrimônio da Associação:

- I – Pela dotação inicial feita pelos associados;
- II – Por doações auxílios e subvenções que lhe venham a ser acrescidos
- III – Por direitos e bens obtidos por aquisição regular;
- IV – Por recursos nacionais e internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a consecução dos objetivos propostos;
- V – Por dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos, decorrentes de coparticipação em programas, projetos ou atividades com objetivos afins.

**CAPÍTULO VII  
RECEITA E DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DA  
ASSOCIAÇÃO**

**Art.36º-** A receita da entidade será constituída por:

- I – Doações, subvenções, dotações, convênios, legados e outros auxílios estipulados em favor da Associação e pela União, Estados e pelos Municípios, bem como por pessoas físicas, Instituições Públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- II – Contribuição mensal dos associados;
- III – Qualquer renda proveniente de campanhas e promoções;
- IV – Tombamento de todos os bens da entidade;
- V – Pelas rendas provenientes dos resultados de suas atividades;
- VI – Pelos usufrutos que lhe forem constituídos;
- VII – Pelas rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operações de crédito;

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ DE  
CORNÉLIO PROCÓPIO – ESTADO DO PARANÁ.**



VIII – Pelas rendas auferidas de seus bens patrimoniais, as receitas de qualquer natureza, inclusive as provenientes de publicações e produtos, remuneração de trabalhos técnicos, assessorias e consultorias, participação em empresa e empreendimentos, resultado das atividades de outros serviços que prestar;

IX – Pelas rendas próprias de imóveis que vier a possuir e pelos rendimentos auferidos de explorações de outros serviços que prestar;

X – Por outras rendas eventuais.

**CAPÍTULO VIII**

**REQUISITOS PARA O DESLIGAMENTO DOS ASSOCIADOS**

**Art.37º** - O desligamento do associado dar-se-á por justa causa, através de decisão de assembleia geral, especialmente convocado para esse fim, com maioria absoluta de votos, em decisão justificada, quando se verificar uma ou mais das seguintes situações:

I – Grave violação deste Estatuto, outras normas regulamentares da associação;

II – Provocar ou causar prejuízo moral ou material para a associação.

**Art.38º** - Perdem a qualidade de associados àquele que:

I – Voluntariamente expressarem a vontade de anular sua filiação e comunicarem por escrito a decisão;

II – Aqueles que tenham cessado a atividade nos termos dos respectivos estatutos.

**CAPÍTULO IX**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 39º**- A associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

**Art.40º** - A CAPOEIRA MACULELÊ CP só poderá ser dissolvida em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, com a presença de 2/3 de suas entidades associadas, em pleno gozo de sus direitos conforme estabelecidos pelo Estatuto.

**Art. 41º** - A CAPOEIRA MACULELÊ CP será extinta quando:

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ DE  
CORNÉLIO PROCÓPIO – ESTADO DO PARANÁ.**



I – Se tornar ilícito seu objeto;

II – For impossível sua manutenção;

III – Houver a inobservância ou o desvio dos objetivos pelos quais foi instituída.

IV À Assembleia Geral compete deliberar sobre a dissolução da **CAPOEIRA MACULELÊ CP**, pelo quórum previsto no Art. 59 do Código Civil.

Parágrafo Único – Em caso de dissolução ou extinção da **CAPOEIRA MACULELÊ CP**, o eventual patrimônio remanescente, após o cumprimento das obrigações assumidas, será destinado à outra entidade congênera que tenha os mesmos princípios e finalidades da **CAPOEIRA MACULELÊ CP**, de acordo com o que rege as Leis federais 13.019/14 e 13.204/15.

**Art.42º-** A **CAPOEIRA MACULELÊ CP** aplicará suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais integralmente no território nacional e na manutenção de seus objetivos institucionais.

**Art.43º-** Este estatuto poderá ser alterado, emendado e reformado a qualquer tempo pela Assembleia Geral, especialmente convocada ou quando houver necessidade para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

**Art.44º -** As deliberações da assembleia geral da **CAPOEIRA MACULELÊ CP** passam a vigorar imediatamente após o seu encerramento.

**Art.45º-** Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria executiva.

**Art.46º-** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ DE  
CORNÉLIO PROCÓPIO – ESTADO DO PARANÁ.**

Cornélio Procópio, 25 de Outubro 2018.

*Guilherme Souza da Silva*  
**Guilherme Souza da**

**Silva – Presidente**

*Luis Carlos P. Feliciano*

**Luis Carlos Pinheiro Feliciano**

**Vice-Presidente**

*Itamara de Oliveira da Silva*

**Itamara de Oliveira da**

**Silva – Primeira Secretária**

*Aldeir Timoteo dos Santos*

**Aldeir Timoteo dos Santos**

**Segundo Secretário**

*Carina de Souza Feliciano*

**Carina de Souza Feliciano**

**Primeira Tesoureira**

*Thais Regina Martins Corrêa*

**Thais Regina Martins Corrêa**

**Segunda Tesoureira**

*Marituzza Santos de Oliveira*  
**Marituzza Santos de Oliveira**

**Adv. OAB/PR 61.498**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS NILSON FUMEGALI LOPES VILAR – REGISTRADOR CORNÉLIO PROCÓPIO – ESTADO DO PARANÁ		
PROT. Nº 0002387 LIVRO Nº.05 FLS	REGISTRO Nº 0001585 LIVRO A Nº 018-FLS 228	EMOLUMENTOS
AVERBAÇÃO: 02		
 Procópio, 17 de janeiro de 2019	ATOS	VRC R\$
	Registro	100,00 19,30
	Funrejus	8,40
	Funarpen	1,17
	Distr/Fadep	8,71
	ISS	0,97
	FADEP	0,97
NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR		TOTAL R\$ 39,52
SELO DIGITAL: uhWpd.jmCT2.JELnW, Controle: vjvnh.2VrCE. http://www.funarpen.com.br		



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA  
MACULELÊ CORNÉLIO PROCÓPIO 21 DE DEZEMBRO DE 2018



*Guilherme Souza da Silva*  
Guilherme Souza da Silva

*Itamara de Oliveira da Silva*  
Itamara de Oliveira da Silva

*Juarez Monteiro de Lima Neto*  
Juarez Monteiro de Lima Neto

*Neusa Mussi Pereira*  
Neusa Mussi Pereira

*Luis Carlos P. Feliciano*  
Luis Carlos Pinheiro Feliciano

*Maristela de Souza Moura*  
Maristela de Souza Moura

*Paloma Ferreira Borges da Silva*  
Paloma Ferreira Borges da Silva

*Ana Paula Ferreira*  
Ana Paula Ferreira

*Rogério Alves dos Santos*  
Rogério Alves dos Santos

*Carina de Souza Feliciano*  
Carina de Souza Feliciano

*Simone Batista Correia Marques*  
Simone Batista Correia Marques

*Itamara*  
*Neusa*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*Mika*  
*Carina*  
*Aldrin*  
*Rogério*  
*Shais*  
*Ana de Souza*  
*Amf*  
*Carolina*  
*Neusa*

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA  
MACULELÊ CORNÉLIO PROCÓPIO 21 DE DEZEMBRO DE 2018



Aldeir Timoteo dos Santos

Aldeir Timoteo dos Santos

Bruno Alves Gomes

Bruno Alves Gomes

Aroldo Pereira

Aroldo Pereira

Nathan A. Pinson

Nathan Arantes Pinson

Thais Regina Martins Correr

Thais Regina Martins Correr

[Signature]

Marituzza Santos de Oliveira

Michaela Conceição

Michaela Conceição

[Signature]

Mariana Severino Bardini

Cláudio Lourenço do Silva

Guilherme Jona Evaristo

Antônio Adilson Muriel

[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

[Signature]

[Signature]

Aldeir

Rogério  
[Signature]

Thais

Ant. Pinson  
[Signature]

Mariana

LIVRO A-020

CERTIDÃO REGISTRO Nº 1.685-003

FOLHA 051

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 1.685-003, no livro A-020, as folhas 081/051, em data 15/07/2019, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 001



**Associação Cultural de Capoeira Maculelê de Cornélio Procópio- CNPJ**

**ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**CNPJ: 21.542.193/0001-82**

Aos vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, às 19:30 horas, reuniram-se os membros da diretoria da Associação Cultural de Capoeira Maculelê Cornélio Procópio em sua sede administrativa localizada na Avenida Francisco Lacerda Junior nº, 1581 – Centro – Cornélio Procópio-PR, o Senhor Guilherme Souza Ferreira e membros da diretoria o presidente agradeceu a presença de todos em seguida explicou, que por motivo pessoais de força maior a 1º Tesoureira a Senhora Carina de Souza Feliciano portadora do RG; 8.909.233-7 e CPF; 057.592.889-11, irá se afastar do cargo, explicando quais as funções do tesoureiro e logo em seguida perguntou aos presentes se alguém gostaria de assumir esta função. A senhora Simone Batista Correia Marques, vendedora, Divorciada, Portadora da cédula de identidade nº RG 9.199.659-6 e CPF 048.649.339-36, moradora da Rua Isbrair Olineo de Paula nº 91 Conjunto União, manifestou a intenção de assumir a função, mediante a aprovação de todos os membros presentes assim assumindo a função de 1º Tesoureira.

Ana Adélia Mussi Pereira Ana Adélia Mussi Pereira  
 Guilherme Gomes Ferreira Guilherme Gomes Ferreira  
 Guilherme Souza da Silva Guilherme Souza da Silva  
 Itamara de Oliveira da Silva Itamara de Oliveira da Silva  
 Carina de Souza Feliciano Carina de Souza Feliciano  
 Thais Regina Martins Corrêa Thais Regina Martins Corrêa  
 Aldeir Timoteo dos Santos Aldeir Timoteo dos Santos  
 Luis Carlos Pinheiro Feliciano Luis Carlos P. Feliciano  
 Simone Batista Correia Marques Simone Batista Correia Marques

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS		EMOLUMENTOS	
PROT. Nº 001685 LIVRO Nº 00-PLS 021	REGISTRO Nº 001685 LIVRO Nº 00-PLS 021	ATA	10,00
AVERBAÇÃO: 03		Emprego	10,00
Procópio, 15 de julho de 2019.		Passagem	0,00
Nelson Fumegali Lopes Vilar - Registrador		Distrito	0,00
SELO DIGITAL: FTYb...@PR.0817, Centro: VITVSKCkA. http://www.Sistema.com.br		MS	0,00
		PADMP	0,00
		TOTAL	20,00



**Associação Cultural de Capoeira Maculelê de Cornélio Procópio- CNPJ**

**ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**CNPJ: 21.542.193/ 0001-82**

Aos vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, às 19:30 horas, reuniram-se os membros da diretoria da Associação Cultural de Capoeira Maculelê Cornélio Procópio em sua sede administrativa localizada na Avenida Francisco Lacerda Junior nº, 1581 – Centro – Cornélio Procópio- PR , o Senhor Guilherme Souza Ferreira e membros da diretoria o presidente agradeceu a presença de todos em seguida explicou, que por motivo pessoais de força maior a 1º Tesoureira a Senhora Carina de Souza Feliciano portadora do RG; 8.909.233-7 e CPF ; 057.592.889-11, irá se afastar do cargo, explicando quais as funções do tesoureiro e logo em seguida perguntou aos presentes se alguém gostaria de assumir esta função. A senhora Simone Batista Correia Marques , vendedora, Divorciada , Portadora da cédula de identidade nº RG 9.199.659-6 e CPF 048.649.339-36 , moradora da Rua Isbrair Olinó de Paula nº 91 Conjunto União, manifestou a intenção de assumir a função, mediante a aprovação de todos os membros presentes assim assumindo a função de 1º Tesoureira.

Ana Adélia Mussi Pereira Ana Adélia Mussi Pereira  
Guilherme Gomes Ferreira \_\_\_\_\_  
Guilherme Souza da Silva Guilherme Souza da Silva  
Itamara de Oliveira da Silva Itamara de Oliveira da Silva  
Carina de Souza Feliciano Carina de Souza Feliciano  
Thais Regina Martins Corrêa Thais Regina Martins Corrêa  
Aldeir Timoteo dos Santos Aldeir Timoteo dos Santos  
Luis Carlos Pinheiro Feliciano Luis Carlos P. Feliciano  
Simone Batista Correia Marques \_\_\_\_\_

		<b>REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS</b> NILSON FUMEGALI LOPES VILAR – REGISTRADOR CORNÉLIO PROCÓPIO - ESTADO DO PARANÁ	
PROT. Nº 0002489 LIVRO Nº.05 FLS	REGISTRO Nº 0001685 LIVRO A Nº 020-FLS 051	<b>EMOLUMENTOS</b>	
AVERBAÇÃO: 03			
 Procópio, 15 de julho de 2019.	ATOS	VRC	RS
	Registro	100,00	19,30
	Funrejus		8,40
	Funarpen		1,17
	Distr/Fadep		8,71
	ISS		0,97
NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR		FADEP	0,97
		TOTAL RS	39,52

SELO DIGITAL: FFFYkm.mp69.GtRIT, Controle: VITV9.KpGKu. <http://www.funarpen.com.br>



CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 1.685-004, no livro A-022, as folhas 192/193, em data 10/08/2020, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 002

Associação Cultural de Capoeira Maculelê de Cornélio Procópio- CNPJ

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL  
DE CAPOEIRA MACULELÊ DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ: 21.542.193/0001-82



Aos trinta dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 19:30 horas, reuniram-se os membros da Diretoria da Associação Cultural de Capoeira Maculelê de Cornélio Procópio em reunião realizada, on line através do aplicativo zoom pois devido a pandemia do covid 19 (corona vírus) não foi possível realizar a reunião presencial sendo assim cada um de suas casas através da internet participaram simultaneamente desta reunião, o Senhor Guilherme Souza Ferreira e membros da diretoria, o presidente agradeceu a presença de todos em seguida deu início aos trabalhos, com o objetivo de eleger o novo conselho de administração considerando o fato se faz necessário nova eleição para que a entidade dê continuidade nos trabalhos e projetos realizados pela mesma. Com a presença significativa da maioria dos convidados, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária, tendo como ordem do dia:

- Eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Associação Maculelê triênio; 2020/2023;
- Cancelamento dos eventos anual da entidade;
- Demais assuntos de interesse dos presentes;

Guilherme Souza da Silva iniciou a ordem do dia, foram indicados para condução da assembleia e rito de eleição, o nome Ana Adélia Mussi Pereira está aprovada por todos os presentes. Apenas 01 (uma) chapa foi formada, com os seguintes nomes (presidente) Guilherme Souza Silva, (vice-presidente) Luiz Carlos Pinheiro Feliciano, (1ª Tesoureira) Simone Batista Correia Marques, (2ª tesoureira) Thais Regina Martins Correr, (1ª Secretaria) Itamara de Oliveira da Silva, (2ª secretário) Aldeir Timoteo dos Santos CONSELHO FISCAL ; Juarez Monteiro de Lima Neto, : Cláudio Lourenço as Silva, suplente: Rogério Alves dos Santos. Apresentada a chapa única, foi eleita por aclamação dos presentes, por unanimidade, ficando assim constituído o quadro do Conselho de Administração: Presidente: Guilherme Souza da Silva, brasileiro,

  
Guilherme Souza da Silva



inscrito no CPF, sob o nº 041.138.679-41. Sendo está aprovada por aclamação e unanimidade. Após a posse dos cargos, o presidente Guilherme Souza da Silva prosseguiu com a ordem do dia comunicando que os eventos a ser realizados pela entidade no ano estão cancelados decorrente a atual situação de pandemia mundial causada pelo vírus covid19.

Sem mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia.

Guilherme Souza da Silva  
Presidente

Itamara de Oliveira da Silva  
1 Secretária



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR CORNÉLIO PROCÓPIO - ESTADO DO PARANÁ	
PROT. Nº 0002676 LIVRO Nº 05 FLS	REGISTRO Nº 000185 LIVRO A Nº 022-FLS 192 EMOLUMENTOS
AVERBAÇÃO: 04	
Procópio, 10 de agosto de 2020.	ATOS VRC R\$
	Registro 100,00 19,30
	Funrejus 8,67
	Funarpen 1,17
	Distr/Fudep 9,02
	ISS 0,97
	FUNDEP 0,97
	TOTAL R\$ 40,10
NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR	
SELO DIGITAL: mVpOp.ME7Vh.lv00, Controle:oaEh1GDta, http://www.funarpen.com.br	

**Associação Cultural de Capoeira Maculelê de Cornélio Procópio- CNPJ**

**ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL  
DE CAPOEIRA MACULELÊ DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**CNPJ: 21.542.193/0001-82**



Aos trinta dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte , às 19:30 horas, reuniram-se os membros da diretoria da Associação Cultural de Capoeira Maculelê Cornélio Procópio em reunião realizada , on line através do aplicativo zoom pois devido a pandemia do covid 19 (corona vírus ) não foi possível realizar a reunião presencial sendo assim cada um de suas casas através da internet participaram simultaneamente desta reunião , o Senhor Guilherme Souza Ferreira e membros da diretoria, o presidente agradeceu a presença de todos em seguida deu início aos trabalhos, com o objetivo de eleger o novo conselho de administração considerando o fato se faz necessário nova eleição para que a entidade dê continuidade nos trabalhos e projetos realizados pela mesma. Com a presença significativa da maioria dos convidados, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária, tendo como ordem do dia:

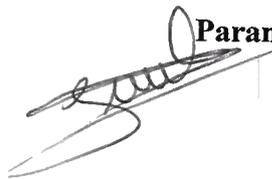
- Eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Associação Maculelê triênio 2020/2023;
- Cancelamento dos eventos anual da entidade;
- Demais assuntos de interesse dos presentes;

Guilherme Souza da Silva iniciou a ordem do dia, foram indicados para condução da assembleia e rito de eleição, o nome Ana Adélia Mussi Pereira está aprovada por todos os presentes. Apenas 01 (uma) chapa foi formada, com os seguintes nomes (**presidente**) **Guilherme Souza Silva**, (**vice-presidente**) **Luiz Carlos Pinheiro Feliciano**, (**1ª Tesoureira**) **Simone Batista Correia Marques**, (**2ª tesoureira**) **Thais Regina Martins Correr**, (**1ª Secretaria**) **Itamara de Oliveira da Silva**, (**2ª secretario**) **Aldeir Timoteo dos Santos** **CONSELHO FISCAL ; Juarez Monteiro de Lima Neto, : Cláudio Lourenço as Silva, suplente: Rogério Alves dos Santos**. Apresentada a chapa única, foi eleita por aclamação dos presentes, por unanimidade, ficando assim constituído o quadro do Conselho de Administração: **Presidente: Guilherme Souza da Silva, brasileiro,**

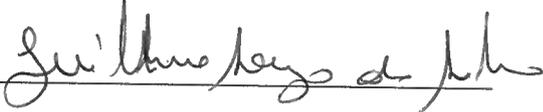
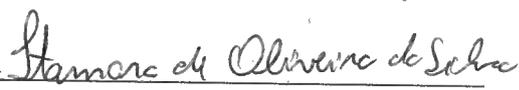



casado, pedreiro, residente e domiciliado à Rua Romualdo Rodrigues Froes, nº 312 - Jardim Progresso, nesta cidade de Cornélio Procópio, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº 8.680.548-0, devidamente inscrito no CPF, sob o nº 045.082.109-96; Vice Presidente: Luís Carlos Pinheiro Feliciano, brasileiro, casado, meio oficial civil, residente e domiciliado a Rua Neusa Pelegrini nº 521- conjunto Fortunato Sibim nesta cidade de Cornélio Procópio, Paraná, portador da cédula de identidade Civil – RG nº 8.654.349-4, devidamente inscrito no CPF, sob nº 039.878.719-03; 1ª Tesoureira: Simone Batista Correia Marques, brasileira, divorciada, autônoma, residente a Rua Isbrair Oline de Paula nº91 – Conjunto União, nesta cidade de Cornélio Procópio, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil – RG nº 9.199.659-6, devidamente inscrita no CPF, sob o nº 048.649.339-36 2ª Tesoureira: Thais Regina Martins Correr, brasileira, casada, manicure, residente a Rua Projetada fundos nº 16 – Jardim Nova Esperança, nesta cidade de Cornélio Procópio, Paraná, portadora da cédula de identidade civil – RG nº 12.694.690-2, devidamente inscrita no CPF, sob o nº 085.175.199-73 ; 1ª Secretaria : Itamara de Oliveira da Silva brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliado à Rua Romualdo Rodrigues Froes, nº 312 – Jardim Progresso, nesta cidade de Cornélio Procópio, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº 45.707.199-02, devidamente inscrito no CPF, sob o nº 045.707.199-02 ; 2ª Secretario: Aldeir Timoteo dos Santos, brasileiro, casado, carpinteiro, residente e domiciliado a Rua Projetada Fundos nº16 – Jardim Nova Esperança, nesta cidade de Cornélio Procópio, Paraná, portador da cédula de identidade civil- RG nº 12.991.302-9, devidamente inscrito no CPF, sob o nº 094.526.079-20; CONSELHO FISCAL: Cláudio Lourenço as Silva, brasileiro, solteiro, vigilante, residente e domiciliado à Rua Henrique Druzzine nº53 – Jardim Veneza, nesta cidade de Cornélio Procópio, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº 10.073.751-5, devidamente inscrito no CPF, sob o nº 063.203.089-58; Juarez Monteiro de Lima Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Distrito Federal, nº 14 - Vila São Pedro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº 9.263.603-8, devidamente inscrito no CPF, sob o nº 043.643.839-75 ; suplente: Rogério Alves dos Santos brasileiro, amasiado, ensacador, residente e domiciliado à Rua Avelino Nunes da Costa, nº127 – Florêncio Rebolho, nesta cidade de Cornélio Procópio, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº 7.773.892-4, devidamente

  
Itamara

inscrito no CPF , sob o nº 041.138.679-41 . Sendo está aprovada por aclamação e unanimidade. Após a posse dos cargos, o presidente Guilherme Souza da Silva prosseguiu com a ordem do dia comunicando que os eventos a ser realizados pela entidade no ano estão cancelados decorrente a atual situação de pandemia mundial causada pelo vírus covid19.

. Sem mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia.

Guilherme Souza da Silva   
Presidente  
Itamara de Oliveira da Silva   
1 Secretaria

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR CORNELIO PROCÓPIO - ESTADO DO PARANÁ																										
PROT. Nº 0002676 LIVRO Nº 05 FLS	REGISTRO Nº 0001685 LIVRO A Nº 022-FLS 192	EMOLUMENTOS																								
AVERBAÇÃO: 04																										
 Procópio, 10 de agosto de 2020.		<table><thead><tr><th>ATOS</th><th>VRC</th><th>RS</th></tr></thead><tbody><tr><td>Registro</td><td>100,00</td><td>19,30</td></tr><tr><td>Funrejus</td><td></td><td>8,67</td></tr><tr><td>Funarpen</td><td></td><td>1,17</td></tr><tr><td>Distr/Fadep</td><td></td><td>9,02</td></tr><tr><td>ISS</td><td></td><td>0,97</td></tr><tr><td>FUNDEP</td><td></td><td>0,97</td></tr><tr><td><b>TOTAL RS</b></td><td></td><td><b>40,10</b></td></tr></tbody></table>	ATOS	VRC	RS	Registro	100,00	19,30	Funrejus		8,67	Funarpen		1,17	Distr/Fadep		9,02	ISS		0,97	FUNDEP		0,97	<b>TOTAL RS</b>		<b>40,10</b>
ATOS	VRC	RS																								
Registro	100,00	19,30																								
Funrejus		8,67																								
Funarpen		1,17																								
Distr/Fadep		9,02																								
ISS		0,97																								
FUNDEP		0,97																								
<b>TOTAL RS</b>		<b>40,10</b>																								
NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR																										
SELO DIGITAL: mVpOp.ME7Vh.lvfOz, Controle: oaHbf.tGDsc. <a href="http://www.funarpen.com.br">http://www.funarpen.com.br</a>																										



LIVRO A-028

CERTIDÃO REGISTRO Nº 1.685-005

FOLHA 186

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 1.685-005, no livro A-028, as folhas 186/186, em data 07/01/2022, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 001



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ  
CORNÉLIO PROCÓPIO  
CNPJ: 21.542.193/0001-82

Av. Francisco Lacerda Junior, 1581 - Centro - CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio - PR - Brasil Contato: (43) 9 96623339  
E-mail: maculelecp01@gmail.com



**Associação Cultural de Capoeira Maculelé de Cornélio Procópio- CNPJ**

**ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL  
DE CAPOEIRA MACULELÊ DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**CNPJ: 21.542.193/ 0001-82**

Ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 19h30min horas, reuniram-se os membros da diretoria da Associação Cultural de Capoeira Maculelé Cornélio Procópio em reunião realizada, online através do aplicativo zoom, pois devido à pandemia do covid19 (corona vírus) não foi possível realizar a reunião presencial sendo assim cada um de suas casas através da internet participaram simultaneamente desta reunião, o Senhor Guilherme Souza da Silva que e membro da diretoria, agradeceu a presença de todos em seguida deu início aos trabalhos, explicando que por motivo pessoal e de força maior ele Presidente Guilherme de Souza Silva portador do RG: 8.680.548-0 e CPF: 045.082.109-96 irá se afastar do cargo, explicando quais as funções do presidente e logo em seguida perguntando aos presentes se alguém gostaria de assumir esta função, A senhora Ana Julia Amaro Ducini, auxiliar administrativo, solteira, portadora da cédula de identidade RG n 12.718.698-7 e CPF n 085.634.839-27 moradora da Rua Benjamim Constant n 643 frente Centro, manifestou o interesse de assumir a função, mediante a aprovação de todos os presentes assim assumindo a função de presidente sendo sem mais nada a tratar, o Senhor então Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia.

Guilherme Souza da Silva  
Presidente

Itamara de Oliveira da Silva

1ª Secretária

 <b>REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS</b> NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR CORNELIO PROCÓPIO - ESTADO DO PARANÁ				
PROT. Nº 0003033 LIVRO Nº.05 FLS	REGISTRO Nº 0001685 LIVRO A Nº 028-FLS 186	<b>EMOLUMENTOS</b>		
AVERBAÇÃO: 0:				
 C. Procópio, 07 de janeiro de 2022.	ATOS	VRC	R\$	
	Registro	100,00	24,60	
	Funrejus		9,92	
	ISS		1,23	
	FUNDEP		1,23	
	Funarpen		1,50	
	Distri/Fedep		11,92	
Fotocópias		0,73	TOTAL R\$	51,13
NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR				
SELO DIGITAL: 1305MuOqdI.jkdyO.PTJovr9F http://www.horus.funarpen.com.br/consulta				



NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extrai a presente certidão. Emolumentos: R\$9,84 (VRC 3,00), Funrejus: R\$2,46, ISSQN:R\$0,49, FUNDEP: R\$0,49, Selo: R\$1,50, Folha Adicional: Não incide, Buscas: R\$0,73, : Não incide. Total: R\$15,51.

O referido é verdade e dou fé.  
 Cornelio Procópio-PR, 07 de janeiro de 2022.

**NILSON FUMEGALI LOPES VILAR**  
 Registrador

**F U N A R P E N**



SELO DIGITAL  
 1305M.uOqdI.jkdyO  
 JAvhd.ovr9f  
<https://selo.funarpen.com.br>



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 029/2019

Inscrição Municipal: 34-16392

Reg. Livro: 139

Folha: 16392

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

O Departamento de Receita e Rendas, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 1976/2019 de 06/02/2019 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor  
**AUTORIZAÇÃO a:**

### NOME / RAZÃO SOCIAL

**ASSOCIACAO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELE DE CORNELIO PROCOPI**

Nome Fantasia: CAPOEIRA MACULELE CP

CNPJ: 21.542.193/0001-82

### ENDEREÇO

Logradouro: FRANCISCO LACERDA JUNIOR

Número: 1581

Complemento:

CEP: 86300-000

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: Cornélio Procopio

UF: PR

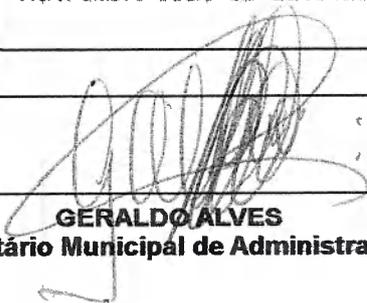
### ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS

ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

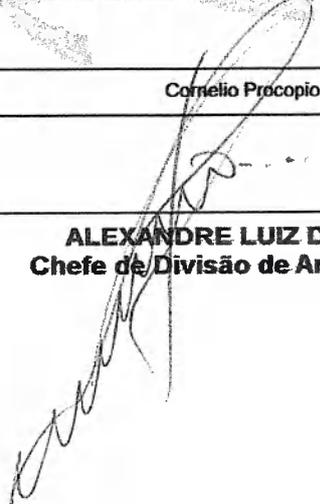
### OBSERVAÇÕES

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO CONF. PROT. Nº 1976 DE 06/02/2019. A EMPRESA ESTÁ SUJEITA À COBRANÇA DE TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, PLACAS, MUROS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM O ART. 160 DA LEI MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR 065/02. O ENDEREÇO SERVE APENAS COMO PONTO DE REFERÊNCIA. (CORPO DE BOMBEIROS DISPENSOU O CERTIFICADO DE VISTORIA CONF. OFÍCIO Nº 116/17 CMD-3º SGB/3º GB - DE 09/10/2017 - ITEM 5.8).

Cornélio Procopio(PR), 6 de Fevereiro de 2019.

  
GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

  
ALEXANDRE LUIZ DA SILVA  
Chefe de Divisão de Arrecadação



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ  
CORNÉLIO PROCÓPIO**

CNPJ: 21.542.193/0001-82 Rua Francisco Reghim nº 115 sala 2  
Vila Seugling, CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio – PR – Brasil Contato: (43) 9 88456040  
E-mail: maculelecp01@gmail.com



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ASSOCIAÇÃO  
CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ CORNÉLIO PROCÓPIO**

A Associação Cultural de Capoeira Maculelé Cornélio Procópio, CONVOCA seus associados e o público em geral para Assembleia Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de setembro de 2023 (sexta-feira), às 19 horas, em primeira chamada e 19 horas e 30 minutos, em segunda chamada, no formato de reunião presencial a ser realizada na sede da associação na Rua Francisco Reghim nº115 sala 2 Vila Seugling – Cornélio Procópio / PR, com a seguinte ordem do dia:

- Comunicação de alteração e desligamento de membros do mesmo;
- Substituição do cargo de Presidente da Associação triênio 2023/2026;
- Demais assuntos de interesse dos presentes;
- Alteração de endereço da sede da Associação Cultural de Capoeira Maculelé Cornélio Procópio.

Cornélio Procópio, 15 de agosto de 2023.

Simone Batista Correia Marques

Presidente da Associação Cultural de Capoeira Maculelé Cornélio Procópio

Luiz

Edna

Sabrina 1A5



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ  
CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ: 21.542.193/0001-82 Rua Francisco Reghim nº 111  
Vila Seugling, CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio – PR – Brasil Contato: (43) 9 8845604  
E-mail: maculelecp01@gmail.com



**Associação Cultural de Capoeira Maculelê Cornélio Procópio- CNPJ  
21.542.193/0001-82**

**ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE  
CAPOEIRA MACULELÊ CORNÉLIO PROCÓPIO**

**CNPJ: 21.542.193/ 0001-82**

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três , às 19:30 horas, reuniram-se os membros da diretoria da Associação Cultural de Capoeira Maculelê Cornélio Procópio em reunião realizada , em sua sede, Simone Batista Correia Marques que é membro da diretoria, agradeceu a presença de todos em seguida deu início aos trabalhos, explicando que por motivo pessoais e de força maior ela Presidente Simone Batista Correia Marques portara do RG:9,199,649-6 e CPF: 048,649.339-36 irá se afastar do cargo, explicando quais as funções do presidente e logo em seguida perguntando aos presentes se alguém gostaria de assumir esta função, a senhora Larissa Cristina Vitorino Carvalho Belchior , solteira, autônoma ,residente e domiciliada a Rua Irmã Pia Gioconda Vieira nº 152 – fundos –Jardim Primavera , nesta cidade Cornélio Procópio, portadora da cédula de identidade civil- RG nº 12.763.712-1, devidamente inscrita no CPF, sob nº 093.503.619-90, manifestou o interesse , mediante a aprovação de todos os presentes assim deixando o cargo de 2º secretaria e assumindo a função de presidente desta associação neste momento o senhor Ricardo Alexandre Pelican Prestes, casado , Desenvolvedor de sistemas , residente e domiciliada na Rua Djalma Cassaroti nº 120 – Jardim Ivany Paiva Gatti nesta cidade Cornélio Procópio, Paraná portador da cédula de identidade civil- RG nº 10.166.970-0, devidamente inscrita no CPF, sob nº 068.086.289-71 também manifestou seu interesse em assumir a função de 2º secretaria no lugar da senhora Larissa , recebendo a aprovação de todos os presentes assim assumindo a função de 2º secretário , sendo assim ficando a senhora Larissa Cristina Vitorino Carvalho Belchior a presidente da associação e o senhor Ricardo Alexandre Pelican Prestes 2º secretário da mesma

Larissa Cristina V. C. Belchior

Eda  
Gobaina

  
AS

associação, ficando assim constituído o quadro do conselho de administração:

**Presidente** : Larissa Cristina Vitorino Carvalho Belchior , solteira, autônoma, residente e domiciliada a Rua Irma Pia Gioconda Vieira nº 152 – fundos – Jardim Primavera , nesta cidade Cornélio Procópio, portadora da cédula de identidade civil- RG nº 12.763.712-1, devidamente inscrita no CPF, sob nº 093.503.619-90; **Vice-presidente** : Sabrina Borges da Silva, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, residente e domiciliada na Rua Ranulfo Vilela nº 383- Jardim Seminário, nesta cidade Cornélio Procópio, portadora da cédula de identidade civil – RG nº 13.965.397-1, devidamente inscrita no CPF, sob nº 110.483.299-25; **1º Tesoureiro** : Pedro Augusto Correia Marques, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Produção, Residente e domiciliado a Rua Isbrair Olino de Paula nº 91 – Conjunto União , nesta cidade Cornélio Procópio, portador da cédula de identidade civil- RG nº 14.782.288-0, devidamente inscrito no CPF, sob nº 127.625.389-39; **2º Tesoureiro** : Luiz Henrique Monteiro da Silva, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, residente e domiciliado na Rua Antônio Augusto de Oliveira nº 310 - Vila América , nesta cidade Cornélio Procópio, portador da cédula de identidade civil – RG nº 14.100.121-2, devidamente inscrito no CPF, sob nº 128.406.169-80; **1º SECRETÁRIO** : Ana Julia Amaro Ducini, brasileira, solteira, auxiliar de departamento de recursos humanos, residente e domiciliada a Rua Mauricio de Rosis nº 82 – Conjunto Sebastião Cunha nesta cidade Cornélio Procópio, portadora da cédula de identidade civil – RG nº 12.718.698-7, devidamente inscrito no CPF, sob nº 085.634.839-27; **2º SECRETÁRIO** Ricardo Alexandre Pelican Prestes, casado , Desenvolvedor de sistemas , residente e domiciliado na Rua Djalma Cassaroti nº 120 – Jardim Ivany Paiva Gatti nesta cidade Cornélio Procópio, Paraná portador da cédula de identidade civil- RG nº 10.166.970-0, devidamente inscrita no CPF, sob nº 068.086.289-71 ; **CONSELHO FISCAL** : Jaimara dos Santos Alarcon, brasileira, casada, manicure, residente e domiciliada a Rua Primavera nº 234- Jardim Panorama, nesta cidade Cornélio Procópio, portadora da cédula de identidade civil- RG nº 9.412.693-2, devidamente inscrita no CPF , sob nº 049.666.209-02; Eder Domingues de Souza, brasileiro, solteiro , autônomo, residente e domiciliado a Rua Irma Pia Gioconda Vieira nº 152- Jardim Primavera , nesta cidade Cornélio Procópio, portador da cédula de identidade civil – RG nº 8.142.421-7, devidamente inscrito no CPF, sob nº 057.148.439-59 e seu Suplente Guilherme de Souza Silva, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado a Rua Rumualdo Rodrigues Fróis, nº312 – fundos – Jardim Progresso, nesta cidade de Cornélio Procópio, portador da cédula de identidade civil – RG nº 8.680.548-0, devidamente inscrito no CPF, SOB nº 045.082.109-96 . em



*[Handwritten signature]*

*Larissa Cristina V. C. Belchior*

*Eder*

*Sabrina VAS*

*[Handwritten signature]*  
*Luiz*  
*[Handwritten signature]*

seguida os presentes fizeram considerações e falaram sobre a alteração de endereço da sede da associação e foi deliberado que a fica transferida e passa a ser na Rua Francisco Reghim nº 115 sala 2 Vila Seugling endereço correto.



Sem mais nada a tratar, o Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia.

Ana Julia Amaro Ducini Ana Julia Amaro Ducini

1º secretaria

Larissa Cristina Vitorino Carvalho Belchior Larissa Cristina V.C. Belchior

Presidente

Pedro Augusto Correia Marques \_\_\_\_\_

1º tesoureiro

Lista de presença

Ana Adelia Mussi Pereira Ana Adelia Mussi Pereira

Eder Domingues de Souza Eder Domingues de Souza

Guilherme Gomes Ferreira \_\_\_\_\_

Sabrina Borges da Silva Sabrina Borges

Simone Batista Correia Marques \_\_\_\_\_

Ricardo Alexandre Pelican Prestes \_\_\_\_\_

Luiz Henrique Monteiro da Silva Luiz Henrique Monteiro

Jaimara dos Santos Alarcon Jaimara S. Alarcon

Kaio Augusto da Silva Ferreira \_\_\_\_\_

Marituzza Santos de Oliveira \_\_\_\_\_  
OAB/PR 61.498



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR  
CORINTHO PROCÓPIO - ESTADO DO PARANÁ

PROT. Nº 0005433  
LIVRO A Nº 16 FLS

REGISTRO Nº 0001685  
LIVRO A Nº 031-FLS 246

EMOLUMENTOS

AVERBAÇÃO: 08

C. Procópio, de outubro de 2023.



NILSON FUMEGALI LOPES VILAR  
REGISTRADOR

SELO DIGITAL: SFTD1evTnCCqJhJHWa41305q  
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>

ATOS	VRC	R\$
Registro	100,00	24,60
Funrejus		10,56
ISS		1,38
FUNDEP		1,38
Funarpen		1,50
Distr/Fadep		9,94
Fotocópia		2,96
<b>TOTAL R\$</b>		<b>52,32</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 4.762**

**De: 06 de maio de 2024.**

Declara de utilidade pública a Associação Adetur Caminhos das Águas, com sede em Umuarama, Estado do Paraná.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Adetur Caminho das Águas, conforme o Estatuto, averbado sob nº 13.728, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos na cidade de Altônia – PR, em 29 de novembro de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 49.865.863/0001-10, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL, em 06 de maio de 2024.**

  
**CÉLSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 028/2024**

**Autor: Poder Legislativo Municipal**

**Vereadores: Mateus Barreto, Newton Soares e Ronaldo Cruz Cardoso.**

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO  
DE 07/ maio 120 24  
DE N.º 13014  
UJUARAMA 07/ 05 20 24  
Natalia  
DIVISÃO DE ATOS DECISSÓIS



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ CORNÉLIO PROCÓPIO  
CNPJ: 21.542.193/0001-82 Rua Francisco Reghim n 115 salas 2,  
Vila Seugling – CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio – PR – Brasil Contato: (43) 9 88456040  
E-mail: maculelecp01@gmail.com

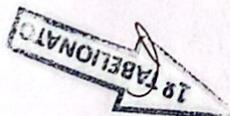
## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **Associação Cultural de Capoeira Maculelê Cornélio Procópio**, inscrita no CNPJ sob nº 21.542.193/0001-82, **não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.**

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cornélio Procópio, 02 de julho de 2024.



*Larissa Cristina V. C. Belchior*

Larissa Cristina Vitorino Carvalho Belchior





**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ CORNÉLIO PROCÓPIO**  
CNPJ: 21.542.193/0001-82 Rua Francisco Reghim' n 115 sala 2 Vila Seugling,  
CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio – PR – Brasil Contato: (43) 9 88456040  
E-mail:maculelecp01@gmail.com

---

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **Associação Cultural de Capoeira Maculelê Cornélio Procópio**, inscrita no CNPJ sob nº 21.542.193/0001-82, **(recebeu)** recursos da prefeitura de Cornélio Procópio órgão cultura, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em fevereiro de, 2023, aplicados em **matérias educativos e esportivos e demais despesas da associação.** Declaro ainda, a referida associação desde sua fundação presta relevantes **serviços de interesse público.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Cornélio Procópio, 15 de junho de 2024.

*Larissa Cristina Vitorino Carvalho Belchior*

**Larissa Cristina Vitorino Carvalho Belchior**  
**PRESIDENTE DA ASSOCIACAO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELE**  
**CORNELIO PROCOPIO**



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ CORNÉLIO PROCÓPIO**  
CNPJ: 21.542.193/0001-82 Rua Francisco Reghim n 115 sala 2 Vila Seugling,  
CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio – PR – Brasil Contato: (43) 9 88456040  
E-mail: maculelecp01@gmail.com

---

ASSOCIACAO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELE CORNELIO PROCOPIO

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**ANO 2023/2024**

**CORNELIO PROCOPIO, PR**

**30 DE ABRIL DE 2024**



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ CORNÉLIO PROCÓPIO**  
CNPJ: 21.542.193/0001-82 Rua Francisco Reghim n 115 sala 2 Vila Seugling,  
CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio – PR – Brasil Contato: (43) 9 88456040  
E-mail: maculelecp01@gmail.com

---

#### SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO
3. ABRIL 2023
4. MAIO 2023
5. JUNHO 2023
6. JULHO 2023
7. AGOSTO 2023
8. SETEMBRO 2023
9. OUTUBRO 2023
10. NOVEMBRO 2023
11. DEZEMBRO 2023
12. JANEIRO 2024
13. FEVEREIRO 2024
14. MARCO 2024
15. ABRIL 2024
16. MAIO 2024
17. PREMIAÇÕES E DOAÇÕES



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ CORNÉLIO PROCÓPIO**  
CNPJ: 21.542.193/0001-82 Rua Francisco Reghim n 115 sala 2 Vila Seugling,  
CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio – PR – Brasil Contato: (43) 9 88456040  
E-mail: maculelecp01@gmail.com

---

#### **1. INTRODUÇÃO**

A Associação CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELE CORNELIO PROCOPIO é uma Instituição constituída sob a forma de pessoa jurídica, de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.542.193/0001-82, e foi fundada em 05 de dezembro de 2014, sob a denominação de ASSOCIACAO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELE CORNELIO PROCOPIO. Tem sede e foro na Rua Francisco Reghin n 115 sala 02 Vila Seugling cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná.

A associação CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELE CORNELIO PROCOPIO, rege-se por seus estatutos e pela legislação aplicável, tendo por finalidade o conagraçamento entre seus sócios e a população, a realização de eventos de capoeira, a defesa de direitos sociais, a preservação cultura tradicional e popular brasileira o patrimonio imaterial e resgate da cultura brasileira tendo a capoeira como arte marcial genuinamente brasileira nascida e criada no Brasil. Também atua na realização e festivais internacionais e nacionais de capoeira , através de seus diretores e associados e em colaboração com os poderes públicos e com as autoridades de cultura , esporte e educacao .

A associacao atende toda comunidades e principalmente as mais carentes do municipio levando a eles cultura dando acesso a arte e a consciencia social e direitos a cultura e lazer

" A filosofia do grupo Maculele basea se na valorizacao do ser humano seja ela no aspecto fisico, moral ou espiritual"



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ CORNÉLIO PROCÓPIO**  
CNPJ: 21.542.193/0001-82 Rua Francisco Reghim n 115 sala 2 Vila Seugling,  
CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio – PR – Brasil Contato: (43) 9 88456040  
E-mail: maculelecp01@gmail.com

---

## 2. ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO

A Associação CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELE CORNELIO PROCOPIO , promove todos os anos O Festival Internacional de Capoeira Maculele Day que reúne em nossa cidade capoeirista de todo o Brasil e também de vários Países fazendo parte do calendário oficial de eventos do município aprovado em Lei pela Câmara de Vereadores , este Festival também faz parte do calendário internacional de capoeira dentro do âmbito mundial transformando nosso projeto em referência nacional e internacional .

Apesar de não fazer parte das atividades pertinentes à Associação, e de não constar em seus estatutos como atividade inerente ao mesmo, também realiza todos os anos atividades de cunho social, tais como: Arrecadação e distribuição de brinquedos e presentes no dia das crianças e próximo ao Natal através de parceria com SESC Cornélio Procópio e Páscoa também realizamos a festa de páscoa para atender os alunos dos projetos e seus familiares , distribuição de cestas básicas e orientação social através do fornecimento de serviço social por uma assistente contratada que atende o projeto e psicológico também através de psicóloga contratada pela associação que hoje atende uma grande quantidade de alunos que apresenta, TDAH, TEA , DEFICIT DE ATENÇÃO , HIPERATIVIDADE E DEFICIÊNCIA INTELECTUAL e ofertado aulas de Inglês aos alunos de artesanato, aulas de micangas e tranças e também o serviço de fortalecimento de vínculo, e atendimento especializado .

Com aulas ministradas em áreas de risco na cidade atendemos a população mais vulnerável do nosso município com aulas no clube do povo no conjunto Florenço Rebolho, na comunidade Vila Nova parceria com a Universidade Tecnológica do Paraná UTFPR onde levamos os alunos das comunidades para dentro da universidade , e região pois recebemos alunos que vêm de outros municípios praticar capoeira com alunos de Nova Santa Bárbara , Santa Cecília do Pavao , Congonhinhas, Leopólis, e distrito de Congonhas

Também atendendo com parceria crianças acompanhadas pelo Conselho Tutelar do município , CRAS E CAPS .

Quando convidado, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELE CORNELIO PROCOPIO , participa também de atividades educacionais e demais festividades do município, junto a crianças de outras instituições.

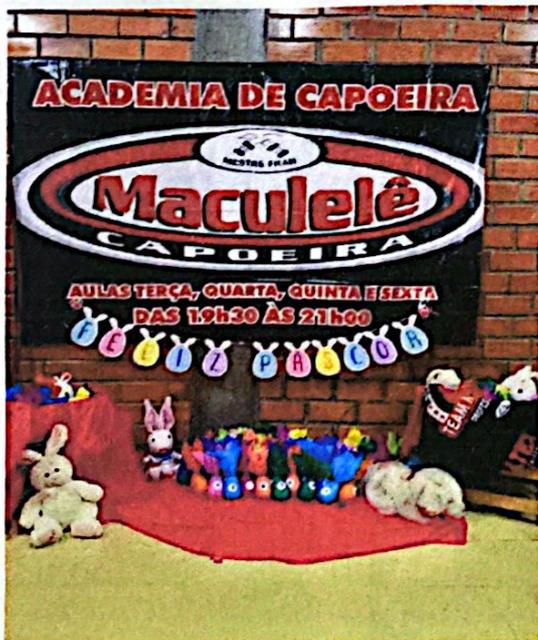
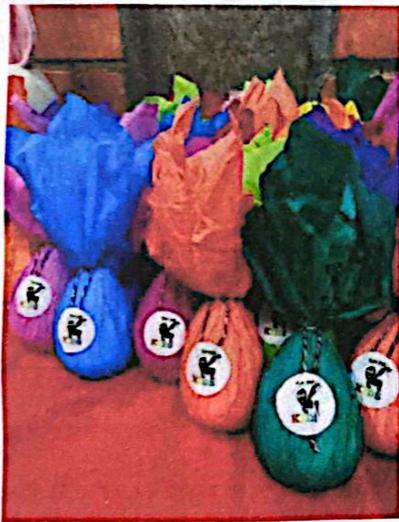
O presente relatório apresenta as atividades da associação, no período de maio de 2023 a maio de 2024, em ordem cronológica dos eventos.



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ CORNÉLIO PROCÓPIO**  
CNPJ: 21.542.193/0001-82 Rua Francisco Reghim n 115 sala 2 Vila Seugling,  
CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio – PR – Brasil Contato: (43) 9 88456040  
E-mail: maculelecp01@gmail.com

3. ABRIL 2023

Alem das aulas que sao ministradas semanalmente no dia 05 de abril relaizamos a tradicional pascoa cultural onde e organizado uma roda de capoeira com entrega de ovos para todas as crinacas dos projetos .





**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ CORNÉLIO PROCÓPIO**  
CNPJ: 21.542.193/0001-82 Rua Francisco Reghim n 115 sala 2 Vila Seugling,  
CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio – PR – Brasil Contato: (43) 9 88456040  
E-mail: maculelecp01@gmail.com

#### 4. MAIO 2023



Nos dias 14 e 15 os alunos dos projetos participaram do evento esquentado em Londrina onde participaram de Workshop e rodas de capoeira .



Nessa etapa, coordenamos atividades em diversos bairros do município de Cornélio Procópio , (figs. a ), participamos de diversos campeonatos de capoeira no estado do Paraná e região , e também realizamos atividades diversificadas como aulas que vão além do aprendizado da capoeira como Aula de Língua Inglesa , Artesanato, com micangas e Trancas atendendo ao público externo como o grupo de fortalecimento do CRAS CORNÉLIO PROCÓPIO.





**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ CORNÉLIO PROCÓPIO**  
CNPJ: 21.542.193/0001-82 Rua Francisco Reghim n 115 sala 2 Vila Seugling,  
CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio – PR – Brasil Contato: (43) 9 88456040  
E-mail: maculelecp01@gmail.com

No mes de maio alem das aulas realizadas participamos da tradicional festa do trabalhador do municipio relaizando um grande aulao e apresentacao de danças folcloricas , comemoramos tambem com as maes do projeto fazendo um fortalecimento de vinculo atraves de confraternizacao,



##### 5. Junho 2023

Realizou se aulas em todos os polos preparacao para inauguracao da nova sede ensaio para apresentacoes e palastra na FACREI Faculdade Cristo Rei em cornelio procopio Pr .



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ CORNÉLIO PROCÓPIO**  
CNPJ: 21.542.193/0001-82 Rua Francisco Reghim n 115 sala 2 Vila Seugling,  
CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio – PR – Brasil Contato: (43) 9 88456040  
E-mail: maculelecp01@gmail.com



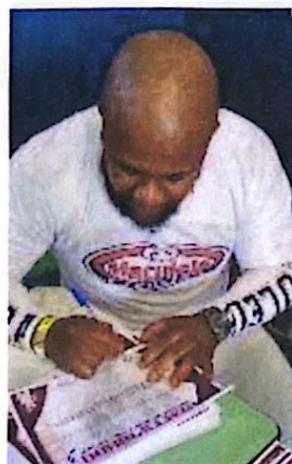
#### 6. JULHO 2023

No Mes de Julho realizou se diversas atividades os alunos do projeto participaram do evento A vida Continua na cidade de Londrina no dia 15 participando de workshop e atividades culturais, também na cidade de Maringá no evento Encontro Sul Brasileiro de Capoeira Grupo Aliance , e também realizamos a inauguração da nova sede da Associação Cultural de Capoeira Maculelê Cornélio Procópio com a presença e participação de Mestre renomados e de autoridades políticas do nosso município e região no dia 16





ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ CORNÉLIO PROCÓPIO  
CNPJ: 21.542.193/0001-82 Rua Francisco Reghim n 115 sala 2 Vila Seugling,  
CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio – PR – Brasil Contato: (43) 9 88456040  
E-mail: maculelecp01@gmail.com

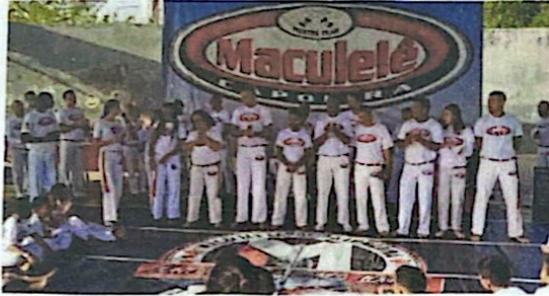




**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÉ CORNÉLIO PROCÓPIO**  
CNPJ: 21.542.193/0001-82 Rua Francisco Reghim n 115 sala 2 Vila Seugling,  
CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio – PR – Brasil Contato: (43) 9 88456040  
E-mail: maculelecp01@gmail.com

**7. Agosto 2023**

No mes de agosto alem das aulas semanais de rotina , os alunos participaram de atividades comemorativas do dia dos pais atraves de aulas com familiares para o fortalecimento de vinculo e tambem de atividades extracurriculares participando de eventos no dia 19 em Londrina evento Quebrando Correntes.





ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÉ CORNÉLIO PROCÓPIO  
CNPJ: 21.542.193/0001-82 Rua Francisco Reghim n 115 sala 2 Vila Seugling,  
CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio – PR – Brasil Contato: (43) 9 88456040  
E-mail:maculelecp01@gmail.com



#### 8. Setembro 2023

No mes de setembro tivemos aulas especificas de instrumentacao e saltos na sede da associacao.



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ CORNÉLIO PROCÓPIO**  
CNPJ: 21.542.193/0001-82 Rua Francisco Reghim n 115 sala 2 Vila Seugling,  
CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio – PR – Brasil Contato: (43) 9 88456040  
E-mail: maculelecp01@gmail.com



#### 9. OUTUBRO 2023

No mes de outubro alem das atividades normais da associacao como as aulas e atividade culturais educativas e esportivas os alunos comemoraram com entrega de presentes e confraternizacao o dia das crianas juntamente com a concientizacao da luta contra o cancer de mama utilizando de camisetas comemorativas rosa e preta . (figs.19 e 20).





**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ CORNÉLIO PROCÓPIO**  
CNPJ: 21.542.193/0001-82 Rua Francisco Reghim n 115 sala 2 Vila Seugling,  
CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio – PR – Brasil Contato: (43) 9 88456040  
E-mail: maculelecp01@gmail.com



#### 10. Novembro 2023

No mês de novembro além das atividades corriqueiras da associação os alunos participação da semana cultural realizada pela associação e parceria com UTFPR em comemoração a semana da consciência negra e dia 20 de novembro um circuito de palestras e workshops culturais com palestrantes de todo país.



#### 11. Dezembro 2023

No mes de Dezembro os alunos participaram da atividades da associacao e do evento ano que realizamos de graduacao dos alunos o Festival internacional de capoeira Maculele Day este que e realizado pela associacao em parceria com prefeitura municipal secretaria de cultural e Fundacao de esportes FECOP , tambem participamos dos eventos.



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ CORNÉLIO PROCÓPIO**  
CNPJ: 21.542.193/0001-82 Rua Francisco Reghim n 115 sala 2 Vila Seugling,  
CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio – PR – Brasil Contato: (43) 9 88456040  
E-mail: maculelecp01@gmail.com



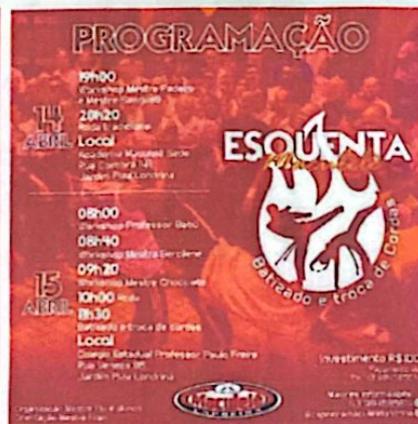
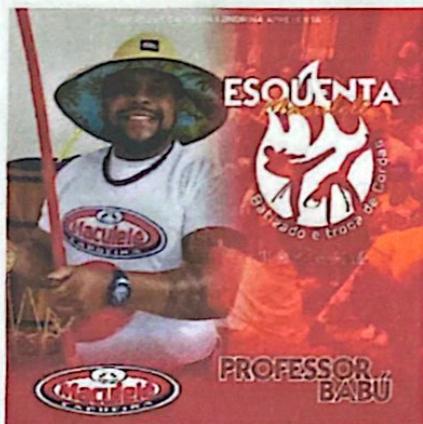


**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ CORNÉLIO PROCÓPIO**  
CNPJ: 21.542.193/0001-82 Rua Francisco Reghim n 115 sala 2 Vila Seugling,  
CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio – PR – Brasil Contato: (43) 9 88456040  
E-mail: maculelecp01@gmail.com



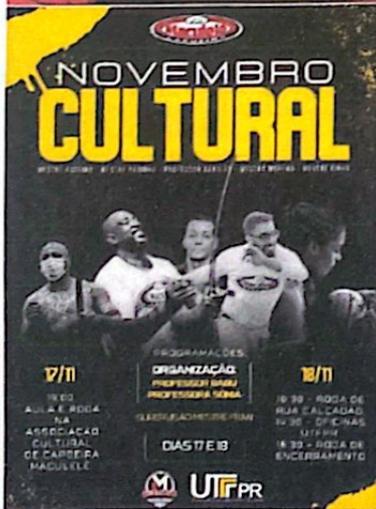
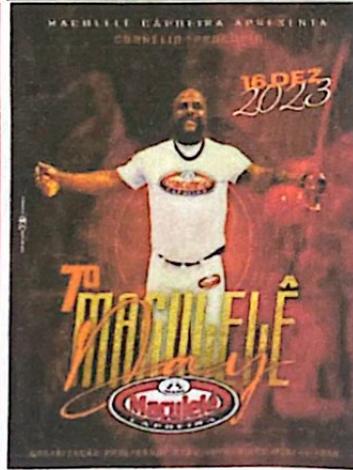
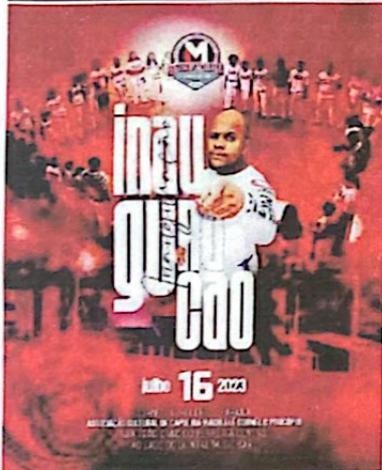
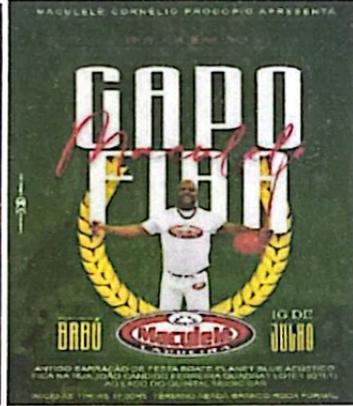
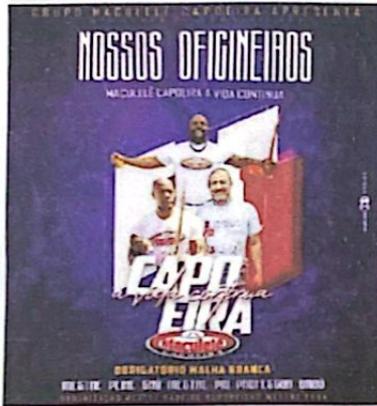


**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÉ CORNÉLIO PROCÓPIO**  
CNPJ: 21.542.193/0001-82 Rua Francisco Reghim n 115 sala 2 Vila Seugling,  
CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio – PR – Brasil Contato: (43) 9 88456040  
E-mail: maculelecp01@gmail.com





**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ CORNÉLIO PROCÓPIO**  
 CNPJ: 21.542.193/0001-82 Rua Francisco Reghim n 115 sala 2 Vila Seugling,  
 CEP 86.300-000  
 Cornélio Procópio – PR – Brasil Contato: (43) 9 88456040  
 E-mail: maculelecp01@gmail.com





**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ CORNÉLIO PROCÓPIO**  
CNPJ: 21.542.193/0001-82 Rua Francisco Reghim n 115 sala 2 Vila Seugling,  
CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio – PR – Brasil Contato: (43) 9 88456040  
E-mail: maculelecp01@gmail.com

### 12. Janeiro 2024

No mes de janeiro tivemos um breve recesso ferias acompanhando o calendario escolar e retomamos as atividades no dia 15 de janeiro.



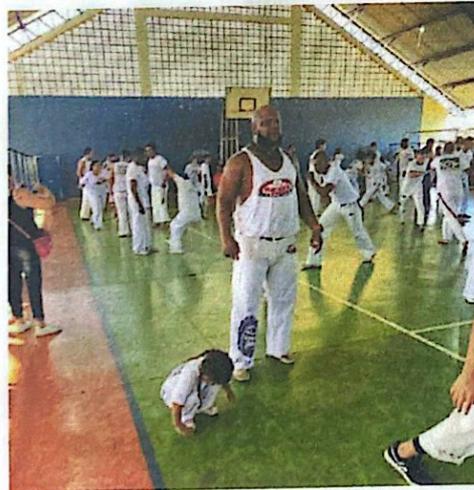
### 13. Fevereiro 2024

Neste mes tivemos a visita do professor Dandley da cidade de londrina ministrando aula de musicalidade em nossa sede e tambem a entrega de materias escolares para alunos do projeto acao realizada em parceria com sesc cornelio procopio tambem participamos de evento na cidade de Assis SP com alunos dos projetos e da tradicional roda do Inga na cidade de Maringa PR.





**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ CORNÉLIO PROCÓPIO**  
CNPJ: 21.542.193/0001-82 Rua Francisco Reghim n 115 sala 2 Vila Seugling,  
CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio – PR – Brasil Contato: (43) 9 88456040  
E-mail: maculelecp01@gmail.com





**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ CORNÉLIO PROCÓPIO**  
CNPJ: 21.542.193/0001-82 Rua Francisco Reghim n 115 sala 2 Vila Seugling,  
CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio – PR – Brasil Contato: (43) 9 88456040  
E-mail: maculelecp01@gmail.com

14. MARÇO 2024



No dia 29 de Março comemoramos a páscoa cultural pelo 10 ano consecutivo realizando a entrega de chocolates para os alunos e kits com a presença da nossa coelhinha também comemoramos o dia internacional da mulher no dia 8 com uma roda especial a todas as alunas e um samba de roda para fortalecer a força feminina ainda no mes de março os alunos dos projetos participaram de um campeonato de capoeira na cidade de Marialva Pr no evento NO RASTRO DA CAPOEIRA onde 6 de 15 alunos subiram ao lugar mais alto do podium sagrando se campeoes em suas categorias





**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ CORNÉLIO PROCÓPIO**  
CNPJ: 21.542.193/0001-82 Rua Francisco Reghim n 115 sala 2 Vila Seugling,  
CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio – PR – Brasil Contato: (43) 9 88456040  
E-mail: maculelecp01@gmail.com

#### 15. ABRIL 2024

No dia 02 de abril comemoramos o dia do autismo realizando atividades em homenagem e dedicada a inclusão e conscientização de de nossos alunos participamos também de aulas de instrumentação e preparação para o evento Maculele Day



#### 16. MAIO 2024

No mes de maio participamos das festividades do dia do trabalhador com palestra e apresentação na Praça Bota fogo Realizamos homenagens e roda especial dedicada ao dia das maes e levamos os alunos para participar em Londrina Pr do evento Esquentá Maculele Recebemos o Mestre Sange B da cidade de Londrina para ministrar uma aula de Maculele dança folclórica.





**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ CORNÉLIO PROCÓPIO**  
 CNPJ: 21.542.193/0001-82 Rua Francisco Reghim n 115 sala 2 Vila Seugling,  
 CEP 86.300-000  
 Cornélio Procópio – PR – Brasil Contato: (43) 9 88456040  
 E-mail: maculelecp01@gmail.com



17. Premiação e doação recebida



1º TABELIONATO

*Larissa Cristina Vitorino Carvalho Belchior*

Larissa Cristina Vitorino Carvalho Belchior  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE  
 CAPOEIRA MACULELÊ CORNÉLIO PROCÓPIO

*Pedro Augusto Correia Marques*  
 PEDRO AUGUSTO CORREIA MARQUES  
 TESOUREIRO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE  
 CAPOEIRA MACULELÊ CORNÉLIO PROCÓPIO

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Rua Alegas, 375-B - Centro  
 CEP: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR  
 Adriana Manoelina Eduardo  
 Tabelê de Notas  
 (43) 3524-1223 / (43) 3524-2011 / (43) 99605-3490  
 @1cartorioornelioprocopio | @oficiodnotasp@gmail.com

Selo nº SFTN14GseB149728vHAqF334q  
 Consulte em <http://horus.funazpen.com.br/consulta>  
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de ASSOC. CULTURAL DE  
 CAPOEIRA MACULELÊ DE C.PROCÓPIO representada por  
 LARISSA CRISTINA VITORINO CARVALHO BELCHIOR. 12:49:14.  
 Dou fé. Cornélio Procópio-PR, 07 de julho de 2024.  
 Em Test. da Verdade

*Gustavo Pereira de Oliveira*  
 GUSTAVO PEREIRA DE OLIVEIRA  
 1º TABELIONATO  
 DE NOTAS  
 CORNÉLIO PROCÓPIO PR





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 122/2024

#### DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inciso II do art. 2º da Lei Estadual n.º 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Concessão e a Manutenção do Título de Utilidade Pública à entidades no Estado do Paraná, que **tenho conhecimento das atividades** e da relevância dos serviços prestados pela **Associação Cultural de Capoeira Maculelê de Cornélio Procópio**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.542.193/0001-82, com sede no Município de Cornélio Procópio, a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública, bem como, que **os documentos juntados estão de acordo** com o disposto no art. 7º, parágrafo único, da mesma Lei.

**LUIZ CLAUDIO ROMANELLI**

Deputado Estadual



**DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI**

Documento assinado eletronicamente em 09/07/2024, às 10:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **122** e o código CRC **1C7D2A0A5F3E0DE**



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**ASSOCIACAO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELE DE CORNELIO PROCOPIO**

**CNPJ Nº: 21.542.193/0001-82**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELE DE CORNELIO PROCOPIO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 07/09/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **9477.AMVU.3833**  
Emitida em **09/07/2024** às **10:12:49**

Dados transmitidos de forma segura.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 16816/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 9 de julho de 2024** e foi atuada como **Projeto de Lei nº 473/2024**.

Curitiba, 9 de julho de 2024.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 20.373**



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 09/07/2024, às 16:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16816** e o código CRC **1C7E2E0E5D5C3ED**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 16835/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 9 de Julho de 2024.

**Cristiane Cleto Melluso**

**Matrícula 20.556**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 09/07/2024, às 17:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16835** e o código CRC **1A7C2A0E5B5D5DE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 16841/2024

Autor: DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MACULELÊ DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Projeto de Lei nº: **473/2024**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 9 de Julho de 2024.

**Cristiane Cleto Melluso**  
Mat. 20.556



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 09/07/2024, às 17:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16841** e o código CRC **1E7D2F0A5B5D7BC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 10545/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 09/07/2024, às 18:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10545** e o código CRC **1F7B2C0E5E5F7DA**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 116/17  
Data: 18/12/17

P2. Nº 030/17  
LEGISLATIVO

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural de Capoeira Maculelê de Cornélio Procópio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

SANÇÃO  
Sanção nesta data a Lei nº116/17.  
C. Procópio, 18 dezembro de 2017.  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

Art. 1º- Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural de Capoeira Maculelê de Cornélio Procópio.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROMULGAÇÃO  
Promulgo nesta data a Lei nº116/17.  
C. Procópio, 18 de dezembro de 2017.  
\_\_\_\_\_  
Prefeito



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PARECER DE COMISSÃO Nº 601/2024

**PL Nº 473/2024**

**AUTORIA: DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI**

*Concede Título de Utilidade Pública à Associação Cultural de Capoeira Maculelê de Cornélio Procópio, com sede no Município de Cornélio Procópio.*

#### **PREÂMBULO**

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Luiz Claudio Romanelli, autuado sob o nº 473/2024, visa conceder Título de Utilidade Pública à Associação Cultural de Capoeira Maculelê de Cornélio Procópio, com sede no Município de Cornélio Procópio.

Em sua justificativa, o autor esclarece é uma entidade privada, sem fins lucrativos, de cunho social, que tem por objetivo principal a promoção da prática da capoeira como arte, luta e meio de integração cultural, educacional, social e esportiva. Por meio do atendimento a crianças, adultos, adolescentes, idosos e suas famílias, a organização difunde a educação moral, social, cívica, ética, sustentável e esportiva.

#### **FUNDAMENTAÇÃO**

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente Comissão que, em suma, se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições, além de, no caso de declarações de Utilidade Pública de entidades civis, em consonância com seu inciso VII, alínea "g", também manifestar-se quanto ao seu mérito. Vejamos:

**Art. 41.** Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

**I** - emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade,

adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

**VII** - manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

**g)** declaração de utilidade pública de entidades civis.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a propositura de Projetos, verifica-se que o Projeto encontra amparo no art. 162, inciso I,



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

§1º do RIALEP, que garante a iniciativa a qualquer Deputado Estadual. Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade conceder o Título de Utilidade Pública à Associação Cultural de Capoeira Maculelê de Cornélio Procópio, com sede no Município de Cornélio Procópio.

Sobre o tema, a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013 regulamentou a concessão e manutenção de Títulos de Utilidade Pública a entidades no Estado do Paraná.

Da análise da documentação juntada e da justificativa do autor, conclui-se que o Projeto em análise preenche os requisitos constantes nos arts. 1º e 2º da referida Lei, quais sejam:

**Art. 1º.** *O Título de Utilidade Pública será concedido por Lei a entidades que comprovem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto registrado no Estado do Paraná.*

**I** - *ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;*

**II** - *ter personalidade jurídica há mais de um ano;*

**III** - *ter finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de saúde, de pesquisa científica, de esporte, de proteção ao meio ambiente ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.*

**IV** - *não ter fins lucrativos, não distribuir lucros, bonificações, dividendos ou quaisquer outras vantagens aos seus associados, fundadores ou mantenedores e ter o respectivo patrimônio aplicado na consecução do objetivo social;*

**V** - *gestão administrativa e patrimonial que garanta e preserve o interesse público;*

**VI** - *que no caso de dissolução, a destinação do patrimônio será à entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação.*

**§1º** *As entidades de que trata este artigo deverão obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou à categoria profissional.*

**Art. 2º.** *O processo de instrução do Projeto de Lei de Utilidade Pública deve conter ainda:*

**I** - *certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal e*



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

*Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;*

*II - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;*

*III - declaração do autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública;*

*IV - relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;*

*V - ata da última assembleia geral e ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita;*

*VI - declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso de fundações.*

A entidade apresenta Declaração de não remuneração de seus dirigentes, além de preencher os requisitos impostos pelo Capítulo II do Título II do Código Civil, que trata da constituição das associações.

Por fim, com relação à LC nº 101/2000 o presente projeto não encontra nenhum óbice em sua regular tramitação e, no que tange à técnica legislativa, atende os requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa e impostos pela Lei nº 17.826/2013.

Curitiba, 06 de agosto de 2024.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

**DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS**

**Presidente**

**DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA**

**Relator**



**DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA**

Documento assinado eletronicamente em 07/08/2024, às 10:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **601** e o código CRC **1D7A2A3D0F3D8BE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 17171/2024

Informo que o Projeto de Lei nº 473/2024, de autoria do Deputado Luiz Claudio Romanelli, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 6 de agosto de 2024.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 7 de agosto de 2024.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 07/08/2024, às 15:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **17171** e o código CRC **1C7B2F3D0C5B4CC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 10741/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 07/08/2024, às 16:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10741** e o código CRC **1C7B2B3A0D5D4CD**